RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 17 de julho de 2026 | Ano V | Edição nº 901

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 130
Licitações e Contratos 130
Homologação / Adjudicação 130
Contratos 130

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 2.703, DE 08 DE JULHO DE 2.026

"Reajusta os proventos de aposentadorias e pensões dos segurados do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra e dá outras providências"

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Ficam os proventos de aposentadorias e pensões dos segurados do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2.003, reajustados a partir de 1º. de janeiro de 2.026, no percentual equivalente em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no período, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2.007.

Art. 2º. - Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo, o aumento referido deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. - O aumento de que trata o artigo 1º. não se aplica aos benefícios concedidos com base no artigo 6º., da Emenda Constitucional nº. 41, e no artigo 3º., da Emenda Constitucional nº. 47.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2.026 – 62°. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal
Pjlei: 17/2026=PM
Autógrafo: 26/2026=CM
PA: 1.194/26 = PM
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

LEI MUNICIPAL Nº. 2.704, DE 08 DE JULHO DE 2.026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS – FID."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, com a finalidade de executar o Projeto "Parque Linear do Parque América", mediante utilização de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

Art. 2º. - O Convênio a ser firmado tem por objetivo promover ações de proteção sistêmica dos ecossistemas, recuperação de áreas degradadas, proteção e recuperação do solo e dos recursos hídricos, melhoria da qualidade ambiental e fortalecimento da resiliência climática, mediante implantação de parque linear e infraestrutura ambiental sustentável.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, bem como dos recursos que vierem a ser transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas, técnicas, orçamentárias e financeiras necessárias à execução do Convênio referido nesta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2.026 – 62°. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal
Pjlei: 18/2026=PM
Autógrafo: 27/2026=CM
PA: 1.195/26
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

PREFEITURA
RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.705, DE 08 DE JULHO DE 2.026

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2.027 e dá outras providências."

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias da Administração Pública Municipal de Rio Grande da Serra para o exercício financeiro de 2.027 que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, atendendo os dispositivos determinados pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como pelos princípios estabelecidos na Constituição Federal em seu artigo 165, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 104 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. – O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2.027 será elaborado observando as diretrizes, objetivos, indicadores, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, sem que tal regra constitua limite a programação das despesas, compreendendo:

I – as Disposições Preliminares;

II – as Prioridades e Metas da Administração Municipal;

III – as Metas Fiscais;

IV – os Riscos Fiscais;

V – a Reserva de Contingência;

VI – a Estrutura dos Orçamentos;

VII – as Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento;

VIII – a Transferência de Recursos a Entidades sem fins lucrativos;

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

IX – o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro;

X – o Controle de Custos;

XI – as Disposições relativas às Despesas com Pessoal;

XII – as alterações na Legislação Tributária e Renúncia de Receita; e

XIII – as Disposições Finais.

Art. 3º. – O projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) obedecerá às seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal:

I – a previsão de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, e a Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2.020, com alterações introduzidas pela Lei nº. 14.276, de 27 de dezembro de 2.021;

II – a previsão de recursos destinados ao atendimento das ações de saúde, em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000;

III – a previsão de recursos destinados ao atendimento das ações da criança e do adolescente, em conformidade com o Projeto de Olho no Orçamento Criança, conduzido inicialmente pela Fundação Abrinq, pelo Fundo das Nações Unidas – Unicef e pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos – Inesc.

IV – conforme Anexo VI A - demonstrativo de programas e ações por órgão e unidade – físico e financeiro, os principais programas e ações para 2027:

a) - promover a articulação de ações e interlocução entre o Executivo Municipal e as instituições sociais, políticas, públicas, culturais, econômicas e governamentais; coordenar, supervisionar e avaliar as políticas públicas municipais;

b) - prestar assessoria e consultoria jurídica ao Executivo Municipal; promover a defesa judicial e extrajudicial do Município, tanto no polo ativo como no passivo e contribuir para o acesso ao judiciário à população de baixa renda;

c) - assegurar o suporte técnico, institucional e administrativo à gestão da política de assistência e desenvolvimento social, promovendo o fortalecimento da

rede socioassistencial, a qualificação da oferta de serviços e o funcionamento articulado das ações da Secretaria.

d) - planejar, organizar e administrar o conjunto de programas, projetos e ações objetivando o aprimoramento da política educacional do Município;

e) - gerenciar os recursos financeiros do Município, coordenar o planejamento estratégico e orçamentário; administrar a arrecadação de tributos municipais; promover o pagamento do custeio e amortização da dívida contratada;

f) - manter o controle e execução dos atos de pessoal, promover a capacitação e valorização dos servidores, elaboração da reforma administrativa para crescimento e ampliação de oportunidades visando a retenção, crescimento e motivação na administração pública dos servidores; manter controles eficientes;

g) - elaborar e gerenciar projetos, planilhas e memoriais para a execução de obras públicas, de infraestrutura urbana e drenagem, e iluminação pública, promover a elaboração, revisão e aplicação da legislação urbanística e edilícia, fiscalização de obras públicas e particulares; elaborar, gerenciar;

h) - ampliar e aprimorar os serviços de limpeza pública e manutenção de vias e espaços públicos, com foco no reaproveitamento dos resíduos sólidos urbanos e resíduos de construção civil, conforme determina a Lei Municipal nº. 2306/2019, além disso, realizar a manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos.

i) - fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento do sistema de tecnologia e de informação em saúde, buscar mecanismos que propiciem a otimização dos recursos financeiros e promover a participação popular e o controle social.

j) - coordenar e implementar políticas e ações de fomento ao comércio, serviços e turismo; incentivar e fortalecer as atividades econômicas do Município, a geração de emprego, trabalho e ampliação da renda; atrair novos investidores e interagir com instituições, entidades representativas e governamentais.

k) - promover a integração e interlocução entre o Gabinete do Prefeito e as demais Secretarias, organizar as atividades de Gabinete, garantir a representação do Executivo Municipal em eventos e atos oficiais, bem como a recepcionar autoridades no Município;

l) - desenvolver políticas de comunicação interna e externa, realizar a produção e veiculação de informações de interesse da população e dos servidores, promover a transparência dos atos do Executivo Municipal;

m) - fomentar práticas sustentáveis buscando a redução do uso sobre os recursos naturais, promover o controle, a preservação e a recuperação ambiental no Município;

n) - formular e executar políticas públicas de esporte, paradesporto, atividades físicas e lazer ativo, por meio de convênios e parcerias com a sociedade civil e garantindo o acesso às práticas esportiva, promovendo atividades saudáveis e proporcionando qualidade de vida ao munícipe.

o) - promover a atuação dos órgãos públicos municipais de forma articulada, priorizando nas políticas públicas a prevenção à violência, a segurança e educação no trânsito e as ações de defesa civil, coordenar o planejamento, a regulamentação e a fiscalização do trânsito no Município.

p) - manter a Câmara Municipal a fim de dar cumprimento as atribuições do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar os atos do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º. - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2.027, são aquelas definidas e demonstradas no Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2.026 a 2.029, com as alterações posteriores, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º. - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2.027 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. - Na elaboração da proposta orçamentária para 2.027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º. - Além da observância das prioridades e metas mencionadas nos termos do *caput* do art. 3º. desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, atenderão ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 5º. – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º. da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - LRF, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027 estão identificados nos Demonstrativos I, e IV a VIII, anexados a esta Lei.

Art. 6º. – A Lei Orçamentária abrangerá o Legislativo, o Fundo de Previdência Municipal - FUNPREV e os Órgãos da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 7º. – Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo 2º., integram esta Lei e constituem-se de:

I – Tabela 1 – Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

II – Tabela 2 – Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Tabela 3 – Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Tabela 4 – Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Tabela 5 – Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Tabela 6 – Demonstrativo 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII – Tabela 7 – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Tabela 8 – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX – Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o exercício de 2.027;

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

X – Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 8º. – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.026.

Parágrafo único – Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas, ou com medidas de contingenciamento.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 9º. – O Orçamento para o exercício de 2.027 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1,0% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas, apuradas de acordo com o artigo 2º. e incisos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF.

§ 1º. - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme previsão contida no artigo 5º., III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º. - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2.027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais e suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

PREFEITURA
RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 – O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência – FUNPREV, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Órgão.

Art. 11 – A Lei Orçamentária para 2.027 evidenciará as Receitas e discriminará as Despesas de cada Órgão e Unidade Orçamentária, desdobradas as despesas por:

I - Função,

II – Subfunção,

III - Programa,

IV – Projeto, Atividade ou Operação Especial, com suas respectivas dotações, subdividas através das:

a) categorias econômicas,

b) grupos de natureza,

c) elementos de despesa.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias contados da promulgação da Lei Orçamentária de que trata este artigo, o Executivo Municipal promulgará a regulamentação por Decreto, conforme disposto no artigo 16, desta Lei, demonstrando no Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD as codificações a seguir:

a) modalidades de aplicação,

b) fontes de recursos, e

c) códigos de aplicação, conforme disposto nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 12 – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores e metas físicas estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;

V – Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – Órgão: maior nível de classificação institucional, em que é dividida a despesa no Município;

VIII – Unidade Orçamentária: nível de classificação institucional que agrupa despesas de ordem gerencial da Administração;

CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 13 – O Orçamento para o exercício de 2.027 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência – FUNPREV, conforme disposto no artigo 1º., §1º, artigo 4º., inciso I, alínea “a” e artigo 48, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2.027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação anual do período encerrado no mês de agosto de 2.026, o crescimento econômico apurado pelo PIB, calamidade pública, se houver, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos 3 (três) exercícios e a projeção para

os 2 (dois) seguintes, conforme determinação do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, consoante o disposto no artigo 12, § 3º., da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 15 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2.027 a preços correntes, obedecendo os princípios do artigo 14, desta Lei.

Art. 16 – O Chefe do Poder Executivo Municipal divulgará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os Anexos contendo o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, a programação financeira das receitas e desembolsos das despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Orçamentárias e Executoras, nos termos do artigo 8º.,da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único – A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo, poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 17 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas dos resultados primário e nominal, os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto ou ato da mesa, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa de forma proporcional as suas dotações e com observância na fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme autoriza o artigo 9º., da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. - Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, especialmente nas áreas de educação, saúde e assistência social, e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 2º. - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento da dívida de precatórios judiciais, pessoal, encargos e pagamento da dívida.

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º. - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao disposto no artigo 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 4º. - Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação nos termos do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º. - A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

§ 6º. - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 18 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses, conforme determina o artigo 5º., § 5º., da Lei de Responsabilidade Fiscal, só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 19 – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2.027, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, consoante disposto nos artigos 8º., parágrafo único e 50, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20 – Consoante disposto no artigo 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal, as obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 21 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Art. 22 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos.

Art. 23 – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixado nos termos desta Lei, observado o disposto no inciso III, do artigo 5º., da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;

II – proceder a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, por Decreto, até o limite de 10% (dez por cento), de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme artigo 167 da Constituição Federal.

III - Parágrafo único: Para efeitos desta Lei entende-se como:

a) Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

b) Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

c) Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Art. 24 – Considerando a previsão contida no artigo 167, inciso I, da Constituição Federal, durante a execução orçamentária de 2.027, o Poder Executivo autorizado por Lei, poderá propor a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Orçamentárias e Executoras na forma de crédito adicional especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027.

Art. 25 – O Poder Executivo poderá em razão das atualizações da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP para o devido registro do orçamento municipal no sistema AUDESP e adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público recodificar por Decreto, itens do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.027, no que for necessário.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá desdobrar dotações para alterar ou incluir “fonte de recursos” e “código de aplicação” para execução da despesa em face de novos convênios e/ou emendas parlamentares, e ainda, pela necessidade de alteração da finalidade de ações inclusas nos anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2027.

Art. 26 – As emendas propostas pelo Poder Legislativo ao projeto de Lei Orçamentária deverão observar o princípio da iniciativa constante do art. 165, da Constituição Federal, do Capítulo II, Seção II da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2;000 e do art. 105, da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Parágrafo único - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

Art. 27 – A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 30% (trinta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida pelos artigos 30, 31 e 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 28 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (artigo 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 29 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, consoante previsão contida no artigo 31, § 1°, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 30 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social, saúde e educação, a título de auxílio, subvenções e contribuições, deverá observar:

I) Previsão em Lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000;

II) Atendimento aos dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

III) De modo a atender a previsão contida no artigo 4º, inciso I, alínea “f” da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica ainda consignado que:

a) Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiada, ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;

b) A formalização da autorização está condicionada ainda, a:

1 - manifestação prévia e expressa do setor técnico ou da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal;

2 - comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

3 - certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§ 1º. - A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada.

§ 2º. - Para o ano de 2027, no caso de repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor, essas, deverão estar identificadas em Anexo Complementar ao Projeto de Lei Orçamentária, cuja destinação atenderá ao seguinte:

I) Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal nº. 13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigos 30 e 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014);

II) Referidos valores constarão da programação orçamentária contida na LOA 2027 ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;

III) Como condição para o início do repasse dos valores ajustados, será editada lei específica de modo a garantir o atendimento ao disposto no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 31 - Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou privadas a título de “auxílios” destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como “contribuições” a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 32 - As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão seguir as disposições constantes no respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas.

§ 1º. - Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho, executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. - É vedada a celebração de parceria com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 33 - Independente da transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na LOA 2.027, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer às pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis, compreendendo-se exemplificativamente nesta categoria medicamentos, órteses, próteses, custeio de sepultamentos e os meios a ele inerentes, cesta de alimentos e demais benefícios pertinentes.

Art. 34 - A lei orçamentária anual poderá consignar recursos para que a Prefeitura venha a subsidiar parcialmente o custeio de serviços públicos objeto de concessão ou permissão que vierem a se mostrar deficitários.

Parágrafo único - A fixação dos valores dos subsídios dependerá de demonstração pela empresa exploradora dos serviços da existência de déficit na forma da lei.

Art. 35 - Além dos valores consignados na Lei Orçamentária aos entes da Administração Indireta, quando houver, as receitas próprias dos referidos órgãos serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de suas despesas de custeio, incluindo pessoal e encargos sociais e demais despesas pretéritas que prejudiquem o regular funcionamento da Entidade, podendo ainda, o Executivo promover a transferência de recursos para complementar referidos valores mediante atendimento das seguintes condições:

I) Os recursos complementares serão objeto de lei específica que disporá sobre a abertura do crédito especial necessário; e

II) A formalização da autorização está condicionada ainda a manifestação prévia e expressa do setor técnico da Prefeitura Municipal.

Art. 36 - As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37 - O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.

Art. 38 - Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o

desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

CAPÍTULO IX
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 39 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º. da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2.027 em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021, devidamente atualizado.

CAPÍTULO X
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 40 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, em conformidade com o art. 4º., alínea "e" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual (PPA), que integrarem a Lei Orçamentária de 2027 serão objetos de avaliação permanente pelo Sistema de Controle Interno do Município, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

PREFEITURA
RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 – Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal.

Art. 43 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º. do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000 e o artigo 167-A da Constituição Federal.

Art. 44 - Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.

Parágrafo único - Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no “caput” deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

Art. 45 - Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº.101, de 4 de maio de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos e, inativos e pensionistas, se for o caso.

Art. 46 – Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2.027, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2.026 acrescida de 10%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% para o Executivo e 5,70% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida, conforme disposto no artigo 71, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 47 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 48 – O Poder Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme previsto nos artigos 19 e 20 do referido diploma legal:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não ocorra a utilização de materiais e/ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais e/ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

PREFEITURA
RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO XII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 50 - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

IV – Normas gerais ou atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V- revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

VI - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VII - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VIII - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IX - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

XI - utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito; e

XII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

XIII – Revisão do Código Tributário Municipal em conformidade com a reforma tributária;

XIV - demais incentivos e benefícios fiscais.

Parágrafo único - O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51 - As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da lei orçamentária anual.

§ 1º. - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 2º - As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município; e

II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 3º. - Deverá ser criada, nas propostas orçamentárias nas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, as atividades referidas nos incisos I e II, do § 2º. deste artigo, com a devida classificação programática, visando a aplicação de seus respectivos recursos vinculados, quando for o caso.

§ 4º. - As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

Art. 52 - Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§ 2º. - No caso da impossibilidade da realização da Audiência, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos considerados para esse fim.

§ 3º. - As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no portal do Governo Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

§ 4º - As propostas oriundas da participação popular que trata o "caput" deste artigo serão publicadas no portal do Governo Municipal.

Art. 53 - As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

Art. 54 - Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo de METAS FISCAIS desta Lei e a lista de benefícios concedidos poderão ser revistos no projeto de lei da proposta orçamentária para 2.027, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

Parágrafo único - Os valores e a lista de benefícios de que trata o "caput" deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determinam os Artigos 165, § 6º., da Constituição Federal, e o inciso II, do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 55 - A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Secretaria de Finanças, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2.027.

§ 1º. - Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º. - No decorrer do exercício de 2.027, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas à Secretaria de Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º. e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 56 – O Poder Executivo enviará o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) à Câmara Municipal até 30 de setembro do corrente ano, conforme estabelecido no art. 174, § 9º, item 3, da Constituição do Estado de São Paulo, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º. - Caso o projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação mensal poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

Art. 57 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, constituir-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei;

III – Anexos.

Art. 58 – Os repasses de recursos do Poder Executivo ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021 e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º. - Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas, e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados pelo Poder Legislativo.

§ 3º. - Ao final do exercício financeiro de 2.027, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 59 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2.026, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 60 - Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos para o atendimento das metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável, conforme Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas.

Art. 61 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

PREFEITURA
RIO GRANDE DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 62 – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver prioridade, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 63 - Em consonância com o que dispõe o § 5º., do art. 166 da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 64 - Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2.027, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 65 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2.026 – 62°. Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

Pjlei: 12/2026=PM
Autógrafo: 25/2026=CM
PA: 1.193/26

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	163.957.760,63	157.651.692,91	14,02	99,68	170.658.973,47	158.011.715,78	14,62	99,58	177.959.364,76	158.830.814,50	15,27	99,24
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	153.817.794,95	147.901.725,91	13,15	93,51	161.200.037,83	149.253.766,41	13,81	94,06	168.614.499,39	150.490.412,86	14,46	94,03
Receitas Primarias Correntes	148.399.171,95	142.691.511,48	12,69	90,22	154.709.914,83	143.244.615,82	13,25	90,27	161.179.786,39	143.854.844,55	13,82	89,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.432.729,76	29.262.240,14	2,58	18,50	32.594.189,40	30.178.687,28	2,80	19,03	31.264.402,36	27.903.844,78	2,68	17,43
Transferências Correntes	117.948.485,32	113.412.005,12	10,11	71,71	122.097.732,29	113.049.268,83	10,45	71,23	129.915.384,03	115.950.999,77	11,14	72,45
Demais Receitas Primárias Correntes	17.956,87	17.266,22	0,00	0,01	17.993,14	16.659,71	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	5.418.623,00	5.210.214,43	0,46	3,29	6.490.123,00	6.009.150,59	0,56	3,79	7.434.713,00	6.635.568,31	0,64	4,15
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	163.957.760,63	157.651.693,22	13,82	99,56	170.658.973,47	158.011.715,77	14,40	99,59	177.959.364,76	158.830.814,50	15,27	99,24
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	159.881.869,38	153.732.567,01	13,48	97,08	166.379.837,65	154.049.699,71	14,04	97,08	177.959.364,76	158.830.814,50	15,27	99,24
Despesas Primárias Correntes	143.581.604,39	138.059.235,24	12,11	87,19	149.939.129,91	138.827.385,97	12,66	87,50	170.541.786,76	152.210.539,38	14,63	95,10
Pessoal e Encargos Sociais	72.795.164,18	69.995.350,21	6,22	44,30	76.881.224,83	71.183.682,86	6,57	44,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.786.440,21	68.063.885,03	5,89	42,89	73.057.905,08	67.643.703,11	6,09	42,59	170.541.786,76	152.210.539,38	14,63	95,10
Despesas Primárias de Capital	14.100.264,99	13.557.947,15	1,18	8,55	14.140.707,74	13.092.762,98	1,18	8,24	7.417.578,00	6.620.275,12	0,64	4,14
Reserva de Contingência	2.200.000,00	2.115.384,62	0,19	1,34	2.300.000,00	2.129.550,76	0,20	1,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	4.175.556,69	4.014.958,36	0,36	2,54	4.016.885,54	3.719.200,71	0,34	2,34	3.864.243,89	3.448.882,87	0,33	2,15
Receita Total (COM FONTES RPPS)	17.446.000,00	16.775.000,01	1,50	10,61	18.900.000,00	17.499.351,87	1,63	11,02	20.499.000,00	18.295.597,26	1,76	11,44
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	16.788.000,00	16.142.307,70	1,44	10,21	18.242.000,00	16.890.115,18	1,57	10,64	19.841.000,00	17.708.324,56	1,70	11,07
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	17.446.000,00	16.775.000,01	1,49	10,59	18.900.000,00	17.499.351,87	1,61	11,02	20.499.000,00	18.295.597,26	1,76	11,43
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	17.446.000,00	16.775.000,01	1,49	10,59	18.900.000,00	17.499.351,87	1,61	11,02	20.499.000,00	18.295.597,26	1,76	11,43
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-6.064.074,43	-5.830.841,10	-0,33	-3,57	-5.179.799,82	-4.795.933,30	-0,23	-3,02	-9.344.865,37	-8.340.401,64	-0,81	-5,21
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V + III – IV)	-658.000,00	-632.692,31	-0,05	-0,38	-658.000,00	-609.236,69	-0,04	-0,38	-658.000,00	-587.272,70	-0,06	-0,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	4.466.746,51	4.294.948,57	0,38	2,72	4.623.975,98	4.281.300,67	0,40	2,70	4.785.815,13	4.271.395,98	0,41	2,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.632.844,58	1.570.042,87	0,14	0,99	1.690.320,70	1.565.053,79	0,14	0,99	1.749.481,92	1.561.433,08	0,15	0,98
Dívida Pública Consolidada (DC)	29.723.724,87	28.580.504,68	2,55	18,07	19.625.566,11	18.171.147,47	1,68	11,45	19.455.741,85	17.364.477,16	1,67	10,85
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-1.286.546,34	-1.237.063,79	-0,11	-0,78	-10.206.314,79	-9.449.941,47	-0,88	-5,96	-9.242.527,58	-8.249.063,97	-0,79	-5,15
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-7.830.502,31	-7.529.329,14	-0,67	-4,76	7.552.243,37	6.992.558,95	0,65	4,41	-3.125.118,85	-2.789.205,13	-0,27	-1,74
PIB Real (%)	1.166.050.396,00	1.166.050.396,00	1.166.050.396,00									

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

PARÂMETROS	2027	2028	2029
Taxa Real de Juros	0,00	0,00	0,00
Câmbio R$/US$	5,45	5,50	5,50
Inflação Média (%)	3,80	3,52	3,50
Projeção PIB no Estado	1.166.050.396,00	1.166.050.396,00	1.166.050.396,00
Receita Corrente Líquida - RCL	164.455.516,31	171.375.836,07	179.325.637,36

Fontes:

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	177.214.200,00	15,20	107,76	166.119.805,74	15,27	107,76	-11.094.394,26	-6,26
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	169.983.880,00	14,58	103,37	158.546.259,94	14,46	103,37	-11.437.620,06	-6,73
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	177.214.200,00	12,81	107,55	149.344.367,69	14,89	90,81	-27.869.832,31	-15,73
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	173.469.700,00	12,51	105,27	145.891.021,59	14,57	88,71	-27.578.678,41	-15,90
Receita Total (COM FONTES RPPS)	14.925.000,00	1,29	9,06	16.672.420,45	1,76	9,06	1.747.420,45	11,71
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	14.397.000,00	1,24	8,74	15.799.516,96	1,70	8,74	1.402.516,96	9,74
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	14.925.000,00	0,87	9,08	10.023.396,98	1,26	6,08	-4.901.603,02	-32,84
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	14.925.000,00	0,87	9,08	10.023.396,98	1,26	6,08	-4.901.603,02	-32,84
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-3.485.820,00	2,07	-1,90	12.655.238,35	-0,11	14,66	16.141.058,35	-463,05
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-4.013.820,00	2,44	-2,24	18.431.358,33	0,33	17,32	22.445.178,33	-559,20
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.132.524,51	2,33	16,50	27.132.524,51	2,33	16,50	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-11.969.826,26	-1,03	-7,28	-11.969.826,26	-1,03	-7,28	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.408.043,98	1,75	12,41	20.408.043,98	1,75	12,41	0,00	0,00

R$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB nominal	1.166.050.396,00	1.166.050.396,00
Receita Corrente Líquida - RCL	167.637.500,00	167.637.500,00

PLR01129 28/04/2026 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: RMENESES Versão 26/06/2025 - 13:19 1/ 1

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCICIOS ANTERIORES
2027

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	197.520.443,69	177.214.200,00	-10,28	171.550.485,28	-3,20	163.957.760,63	-4,43	170.658.973,47	4,09	177.959.364,76	4,28
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	181.376.157,69	169.983.880,00	-6,28	161.981.304,72	-4,71	153.817.794,95	-5,04	161.200.037,83	4,80	168.614.499,39	4,60
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	170.815.000,00	177.214.200,00	3,75	171.550.485,28	-3,20	163.957.760,63	-4,43	170.658.973,47	4,09	177.959.364,76	4,28
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	156.257.000,00	173.469.700,00	11,02	168.601.838,04	-2,81	159.881.869,38	-5,17	166.379.837,65	4,06	177.959.364,76	6,96
Receita Total (COM FONTES RPPS)	11.693.000,00	14.925.000,00	27,64	16.124.000,00	8,03	17.446.000,00	8,20	18.900.000,00	8,33	20.499.000,00	8,46
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	11.200.000,00	14.397.000,00	28,54	15.466.000,00	7,43	16.788.000,00	8,55	18.242.000,00	8,66	19.841.000,00	8,77
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	11.693.000,00	14.925.000,00	27,64	16.124.000,00	8,03	17.446.000,00	8,20	18.900.000,00	8,33	20.499.000,00	8,46
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	11.693.000,00	14.925.000,00	27,64	16.124.000,00	8,03	17.446.000,00	8,20	18.900.000,00	8,33	20.499.000,00	8,46
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	25.119.157,69	-3.485.820,00	-113,88	-6.620.533,32	89,93	-6.064.074,43	-8,41	-5.179.799,82	-14,58	-9.344.865,37	80,41
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (III – IV)	24.626.157,69	-4.013.820,00	-116,30	-7.278.533,32	81,34	-6.722.074,43	-7,65	-5.837.799,82	-13,15	-10.002.865,37	71,35
Dívida Pública Consolidada (DC)	36.232.424,48	27.132.524,51	-25,12	24.668.642,46	-9,08	29.723.724,87	20,49	19.625.566,11	-33,97	19.455.741,85	-0,87
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	8.438.217,72	-11.969.826,26	-241,85	-7.566.566,70	-36,79	-1.286.546,34	-83,00	-10.206.314,79	693,31	-9.242.527,58	-9,44
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	19.101,24	20.408.043,98	106.741,46	-5.403.259,56	-126,48	-7.830.502,31	44,92	7.552.243,37	-196,45	-3.125.118,85	-141,38

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	180.047.557,45	169.339.894,92	-5,95	171.550.485,28	1,31	157.651.692,91	-8,10	158.011.715,78	-8,10	158.830.814,50	0,52
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	165.331.413,61	162.430.845,71	-1,75	161.981.304,72	-0,28	147.901.725,91	-8,69	149.253.766,41	-8,69	150.490.412,86	0,83
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	144.722.932,38	157.396.637,85	8,76	171.550.485,28	8,99	157.651.693,22	-8,10	158.011.715,77	-8,10	158.830.814,50	0,52
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	132.388.673,41	154.070.878,90	16,38	168.601.838,04	9,43	153.732.567,01	-8,82	154.049.699,71	-8,82	158.830.814,50	3,10
Receita Total (COM FONTES RPPS)	10.658.623,74	14.261.825,12	33,81	16.124.000,00	13,06	16.775.000,01	4,04	17.499.351,87	4,04	18.295.597,26	4,55
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	10.209.235,09	13.757.286,18	34,75	15.466.000,00	12,42	16.142.307,70	4,37	16.890.115,18	4,37	17.708.324,56	4,84
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	9.906.889,00	13.255.962,67	33,81	16.124.000,00	21,64	16.775.000,01	4,04	17.499.351,87	4,04	18.295.597,26	4,55
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	9.906.889,00	13.255.962,67	33,81	16.124.000,00	21,64	16.775.000,01	4,04	17.499.351,87	4,04	18.295.597,26	4,55
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	32.942.740,20	8.359.966,81	-74,62	-6.620.533,32	-179,19	-5.830.841,10	-11,93	-4.795.933,30	-11,93	-8.340.401,64	73,91
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (III – IV)	33.245.086,29	8.861.290,32	-73,35	-7.278.533,32	-182,14	-6.463.533,41	-11,20	-5.405.169,99	-11,20	-8.927.674,34	65,17
Dívida Pública Consolidada (DC)	39.748.634,53	28.394.186,89	-28,57	24.668.642,46	-13,12	28.580.504,68	15,86	18.171.147,46	15,86	17.364.477,15	-4,44
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	9.257.112,57	-12.526.423,18	-235,32	-7.566.566,70	-39,60	-1.237.063,78	-83,65	-9.449.941,47	-83,65	-8.249.063,96	-12,71
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.954,93	21.357.018,02	101.818,82	-5.403.259,56	-125,30	-7.529.329,14	39,35	6.992.558,95	39,35	-2.789.205,12	-139,89

PLR01130 28/04/2026 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: RMENESES Versão 26/06/2025 - 13:19 1/ 1

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESERVAS	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESULTADO ACUMULADO	170.757.365,20	100,00 %	151.111.442,28	100,00 %	129.226.254,32	100,00 %
TOTAL	170.757.365,20	100,00 %	151.111.442,28	100,00 %	129.226.254,32	100,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO	7.345.214,64	84,18 %	669.411,10	100,00 %	11.691.381,49	89,44 %
RESERVAS	1.380.639,96	15,82 %	0,00	0,00 %	1.380.639,96	10,56 %
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	8.725.854,60	100,00 %	669.411,10	100,00 %	13.072.021,45	100,00 %

Fonte e Notas Explicativas

PLR00130 28/04/2026 -11:35 PRESCON INFORMATICA Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Rio Grande da Usuário: RMENESES Versão 07/04/2026 - 13:30 1/ 1

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2025 (d)**	**2024 (e)**	**2023 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2025 **(g) = [(Ia - IId) + IIIh]**	2024 **(h) = [(Ib - IIe) + IIIi]**	2023 **(i) = (Ic - IIf)**
VALOR(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Funprev

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2025**	**2026**
RECEITAS CORRENTES (I)	14.495.826,13	16.672.420,45	16.124.000,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.666.743,12	4.161.427,04	4.559.000,00
Ativo	3.515.178,63	4.161.427,04	4.326.000,00
Inativo	140.736,00	0,00	219.000,00
Pensionista	10.828,49	0,00	14.000,00
Receita de Contribuições Patronais	10.374.764,06	11.559.033,76	10.814.000,00
Ativo	10.374.764,06	11.559.033,76	10.814.000,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	366.334,62	872.903,49	658.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	366.334,62	872.903,49	658.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	87.984,33	79.056,16	93.000,00
Compensação Financeira entre os Regimes	87.984,33	79.056,16	93.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

Funprev

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2025**	**2026**
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**14.495.826,13**	**16.672.420,45**	**16.124.000,00**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2025**	**2026**
Benefícios	8.273.081,11	9.523.321,21	11.519.000,00
Aposentadorias	6.689.823,97	7.790.192,98	9.506.000,00
Pensões por Morte	1.583.257,14	1.733.128,23	2.013.000,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	801.000,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	801.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**8.273.081,11**	**9.523.321,21**	**12.320.000,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	**6.222.745,02**	**7.149.099,24**	**3.804.000,00**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2025**	**2026**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Funprev

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2025**	**2026**
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2025**	**2026**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PLR00853 23/04/2026 PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA Usuário: RMENESES Versão 22/07/2025 - 11:34 3/4

Funprev

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2025**	**2026**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2025**	**2026**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2025**	**2026**
Despesas Correntes (XIII)	453.648,48	500.075,77	878.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	2.000,00
Demais Despesas Correntes	453.648,48	500.075,77	876.600,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**453.648,48**	**500.075,77**	**898.600,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-453.648,48**	**-500.075,77**	**-898.600,00**

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	LEI 963/1992	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	1.106.186,51	1.145.124,00	1.185.203,61	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
IPTU	LEI 320/1992	TEMPLOS RELIGIOSOS	75.681,82	78.347,00	81.087,92	RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
ISS, TAXA LICENÇA	LEI 1.858/2010	ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	17.834,60	18.462,00	19.108,55	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM AUMENTO DE ISS.
TOTAL			1.199.702,93	1.241.933,00	1.285.400,08	

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8(LRF, art 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)	0,00

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF(LRF, ART 4º,§ 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
DEMANADAS JUDICIAIS	10.082.275,89	CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO	10.082.275,89
SUBTOTAL	**10.082.275,89**	**SUBTOTAL**	**10.082.275,89**

ARF(LRF, ART 4º,§ 3º)

R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS A MAIOR	15.700,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.700,00
SUBTOTAL	**15.700,00**	**SUBTOTAL**	**15.700,00**
TOTAL	**10.097.975,89**	**TOTAL**	**10.097.975,89**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Instituição : 1 Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

Órgão Resp.: **21 CÂMARA MUNICIPAL**

Unidade Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL

Programa : 0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO

Objetivo : MANTER A CÂMARA MUNICIPAL A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE LEGISLAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Justificativa : PROMOVER O SUPORTE PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E ASSEGURAR UM PROCESSO LEGISLATIVO ÁGIL, DEMOCRÁTICO, PARTICIPATIVO E TRANSPARENTE

Público Alvo : MUNÍCIPES E SERVIDORES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	PERCENTUAL	49.04	60

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	21.01	PESSOAL MANTIDO	PERCENTUAL	98	6.792.500,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**6.792.500,00**
			TOTAL DO ORGÃO :			**6.792.500,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Instituição : 2 Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Órgão Resp.: **01 SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

Programa : 0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo : PROMOVER A ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E INTERLOCUÇÃO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E AS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS, PÚBLICAS, CULTURAIS, ECONÔMICAS E GOVERNAMENTAIS; COORDENAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AS POLÌTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Justificativa : ASSEGURAR UMA RELAÇÃO HARMONIOSA E PROPÍCIA ÀS REALIZAÇÕES DO GOVERNO, COM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O PODER LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS.

Público Alvo : INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MUNÍCIPES, CÂMARA MUNICIPAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A INSTITUIÇÕES / PESSOAS PELO GABINETE	PERCENTUAL	100	100
REUNIÃO DE ARTICULAÇÕES ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO	PERCENTUAL	30	40
SESSÕES LEGISLATIVAS COM A PRESENÇA DE SERVIDORES DO GOVERNO	PERCENTUAL	0	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2004	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	1.01	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	7	539.580,00
2005	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	1.01	SETORES MANTIDOS	PERCENTUAL	95	158.011,64
			TOTAL DO PROGRAMA :			**697.591,64**
			TOTAL DO ORGÃO :			**697.591,64**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO JURÍDICO

Programa : 0003 GESTÃO DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO

Objetivo : PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL; PROMOVER A DEFESA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO MUNICIPIO, TANTO NO POLO ATIVO COMO NO PASSIVO E CONTRIBUIR PARA O ACESSO AO JUDICIÁRIO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

Justificativa : GARANTIR A AMPLA DEFESA E SUPORTE LEGAL ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO EXCUTIVO MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR O INTERESSE PÚBLICO; OTIMIZAR O RECEBIMENTO DE RECEITAS ORIUNDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, BEM COMO ASSEGURAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Público Alvo : EXECUTIVO MUNICIPAL E MUNÍCIPES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO / DEMANDAS - PROCON	ATENDIMENTOS	1000	1300
AJUIZAMENTO DE AÇÕES INCLUINDO EXECUÇÕES FISCAIS	AJUIZAMENTO	270	320
ATUAÇÃO NO CONTENCIOSO JUDIAL INCLUINDO EXECUÇÕES FISCAIS	ATUAÇÃO	270	1200

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2002	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2.01	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	17	2.663.930,66
2003	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2.01	SETORES MANTIDOS	PERCENTUAL	85	109.725,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**2.773.655,66**
			TOTAL DO ORGÃO :			**2.773.655,66**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **03 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Programa : 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : ASSEGURAR O SUPORTE TÉCNICO, INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO À GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, A QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS E O FUNCIONAMENTO ARTICULADO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.

Justificativa : A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NO FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA BUSCANDO GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. A COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DESSA POLÍTICA SÃO ESSENCIAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ DAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E PELA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS), QUE VISAM A UNIVERSALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMAINTEGRAL, GARANTINDO ACESSO A SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO.

Público Alvo : SERVIDORES DA SECRETARIA, REDE SOCIOASSISTENCIAL, GESTORES, CONSELHOS E DEMAIS PÚBLICOS ATENDIDOS E NÃO ATENDIDOS DIRETAMENTE PELAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FAMÍLIAS ATENDIDAS	NÚMERO	10173	11399
PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO	21865	22881
PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	NÚMERO	6	6

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2022	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.01	PESSOAL MANTIDO	PESSOAS	19	1.473.255,00
2023	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	265.650,00
2024	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - OSCS	3.01	PARCEIRIA FIRMADA	NÚMERO	2	669.200,00
2024	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - OSCS	3.01	PARCEIRIA FIRMADA	NÚMERO	2	221.000,00
2024	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - OSCS	3.01	PARCERIA MANTIDA	NÚMERO	2	384.800,00
2122	PROCADSUAS	3.01	EXECUÇÃO DOS RECURSOS	PERCENTUAL	0	0,00
2123	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	3.01	RELATÓRIOS EMITIDOS	PERCENTUAL	0	0,00
2124	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	3.01	ATIVIDADE DE GESTÃO PÚBLICA	NÚMERO	0	0,00
2125	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (ALUGUEL SOCIAL, AUXILIO FUNERAL, PROGRAMA BOLSA MORADIA JOVENS EG	3.01	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	NÚMERO	30	162.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**3.175.905,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **03 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Programa : 0038 PROGRAMA DE APOIO A PARENTALIDADE

Objetivo : FORTALECER COMPETÊNCIAS PARENTAIS E VÍNCULOS FAMILIARES COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAIS, PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL E PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Justificativa : INVESTIR NA PARENTALIDADE FORTALECE AS FAMÍLIAS, REDUZ FATORES DE RISCO COMO NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA E USO DE DROGAS, ALÉM DE PREVENIR PROBLEMAS FUTUROS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

Público Alvo : FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 14 ANOS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
REDUZIR CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	PERCENTUAL	0	0
REDUZIR NEGLIGÊNCIA FAMILIAR	PERCENTUAL	0	0

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2129	PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES	3.01	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS	PERCENTUAL	50	1.000,00
2130	PROGRAMA ACT	3.01	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS	PERCENTUAL	50	2.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**3.000,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **03 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Programa : 0005 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : AMPLIAR E QUALIFICAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, PREVENINDO VULNERABILIDADES E FORTALECENDO VÍNCULOS.

Justificativa : GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL, PREVENINDO RISCOS E FORTALECENDO VÍNCULOS COMUNITÁRIOS

Público Alvo : FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CRIANÇAS, IDOSOS E A COMUNIDADE EM GERAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF	NÚMERO	1200	1600
VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS	NÚMERO	240	300
PESSOAS ATENDIDAS(CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PCD)	NÚMERO	450	600
COBERTURA DO CRAS ITINERANTE (BAIRROS ATENDIDOS)	NÚMERO	4	6

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2029	GESTÃO DE PESSOAS DO CRAS	3.02	EQUIPE MANTIDA	NÚMERO	10	648.900,00
2030	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CRAS	3.02	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS REALIZADOS CRAS ITINERANTE	PERCENTUAL	100	519.855,00
2126	ACOMPANHAMENTO DO BPC NA ESCOLA	3.02	QUESTIONÁRIOS RESPONDIDOS, BENEFICIARIOS CADASTRADOS	NÚMERO	0	0,00
2127	PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	3.02	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS	PERCENTUAL	0	0,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**1.168.755,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **03 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Programa : 0006 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E CONTINUADO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS.

Justificativa : A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSEGURA APOIO E ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS QUE VIVENCIAM SITUAÇÕES DE RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS, OFERECENDO SERVIÇOS COMO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MEDIDAS PROTETIVAS E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO, EM CONFORMIDADE COM O SUAS.

Público Alvo : PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, NEGLIGÊNCIA, ABUSO OU EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO	2530	0
FAMÍLIAS E INDIVIDUOS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAEFI	NÚMERO	50	70
QUANTIDADE DE ABORDAGEM SOCIAL	NÚMERO	36	60
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO	MESES	12	12
SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS.	NÚMERO	3	0

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2025	GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.02	EQUIPE MANTIDA	NÚMERO	24	1.964.550,00
2026	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	3.02	ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ACOLHIMENTO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	CAPACIDADE	20	445.200,00
2033	GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DO CREAS	3.02	EQUIPE MANTIDA	NÚMERO	6	276.150,00
2034	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CREAS	3.02	SERVIÇOS/ATEDIMENTOS REALIZADOS, ABORDAGEM SOCIAL, MULHERES PROTEGIDAS	PERCENTUAL	100	163.800,00
2036	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	3.02	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	PERCENTUAL	0	0,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**2.849.700,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **03 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Programa : 0035 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF

Objetivo : AMPLIAR O ACESSO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS, POR MEIO DA INCLUSÃO, ATUALIZAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS.

Justificativa : O CADÚNICO É A PRINCIPAL FERRAMENTA DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, SENDO ESSENCIAL PARA O ACESSO A DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS. SUA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA GARANTE A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Público Alvo : FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CRIANÇAS, IDOSOS E A COMUNIDADE EM GERAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO NO MUNICÍPIO DAS FAMÍLIAS COM CADASTRO ATUALIZADOS	PERCENTUAL	72	82
TEMPO MÉDIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APÓS IDENTIFICAÇÃO DE DESATUALIZADOS	DIAS	90	55
FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O BOLSA FAMÍLIA	NÚMERO	3510	3600

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2128	GESTÃO DE SERVIÇOS DA CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO	3.02	FAMÍLIAS INCLUIDAS/ATUALIZADAS	PERCENTUAL	82	135.600,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**135.600,00**
			TOTAL DO ORGÃO :			**7.332.960,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E CULTURA**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE ESCOLAR

Programa : 0008 GESTÃO EDUCACIONAL

Objetivo : Planejar, organizar e administrar o conjunto de programas, projetos e ações objetivando o aprimoramento da politica educacional do município

Justificativa : Manutenção das ações do ensino

Público Alvo : Setores Administrativos

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS NA REDE	ALUNOS	2350	2293
GESTÃO DE PESSOAS	SERVIDORES	20	23

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2063	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.01	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	23	7.000,00
2064	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4.01	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	2350	355.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**362.000,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E CULTURA**

Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 0009 EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS)

Objetivo : Oferecer educação pública infantil de qualidade, objetivando o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos de idade

Justificativa : Valorização do Magistério, construção e reforma de unidades escolares, incremento ao ensino com implantação de programas educacionais e aquisição de materiais pedagógicos adequados.

Público Alvo : Alunos em idade escolar entre 0 e 5 anos

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS NA CRECHE	ALUNOS	1000	0
ALUNOS ATENDIDOS NA PRÉ-ESCOLA	ALUNOS	1350	0
CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	EQUIPAMENTO	2	0

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1018	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	4.02	UNIDADE CONSTRUÍDA, AMPLIADA, REFORMADA E ADEQUADA	EQUIPAMENTO	1	35.000,00
2014	FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	SERVIDORES	148	6.971.510,00
2065	GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	SERVIDORES	219	8.000,00
2066	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	30	330.000,00
2066	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	1090	1.730.000,00
2067	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	4.02	UNIDADE CONSTRUÍDA, AMPLIADA, REFORMADA E ADEQUADA	EQUIPAMENTO	3	4.000,00
2068	FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	SERVIDORES	219	7.745.670,00
2069	FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	SERVIDORES	219	2.338.121,00
2092	FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	SERVIDORES	148	1.358.579,00
2093	GESTÃO DE PESSOAS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	SERVIDORES	148	8.000,00
2094	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	30	70.000,00
2094	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	1014	7.077.000,00
2107	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (MÍNIMO 70%) – EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	SERVIDORES	30	130.470,00
2108	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (MÁXIMO 30%) - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.02	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	30	8.300,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**27.814.650,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E CULTURA**

Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 0010 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo : Oferecer o ensino fundamental, gratuito, capacitando para o trabalho os jovens e adultos a partir de 15anos de idade

Justificativa : A educação básica, um direito de todos, é ofertada para as pessoas que a ela não tiveram acesso na idade própria e de maneira adequada, atendendo as diretrizes educacionais em vigor.

Público Alvo : Jovens e adultos a partir de 15 anos.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS NO EJA	ALUNOS	32	0

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	33	189.000,00
2105	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	SERVIDORES	33	147.410,00
2106	FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	SERVIDORES	33	18.900,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**355.310,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E CULTURA**

Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 0011 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

Objetivo : Proporcionar alimentação escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede pública municipal

Justificativa : Alimentação escolar, de qualidade, prevista na legislação em vigor, gratuita e necessária para os alunos que frequentam a escola pública.

Público Alvo : Alunos da rede municipal

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS NA REDE	ALUNOS	2350	0

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2038	FORNECIMENTO DE MERENDA - PRÉ-ESCOLA	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	1090	378.000,00
2039	FORNECIMENTO DE MERENDA - EJA	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	33	287.000,00
2075	FORNECIMENTO MERENDA - CRECHE	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	1014	632.000,00
2100	FORNECIMENTO MERENDA - FUNDAMENTAL	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	156	129.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**1.426.000,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E CULTURA**

Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa : 0031 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Oferecer educação pública de ensino no ciclo fundamental de qualidade, objetivando o desenvolvimento integral dos alunos de seis a quatorze anos.

Justificativa : Valorização do magistério, reforma das unidades escolas, incremento ao ensino com a implantação de programas educacionais e aquisição de materiais pedagógicos adequados e capacitação profissional.

Público Alvo : Alunos em idade escolar entre 0 e 5 anos

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ALUNOS ATENDIDOS NO FUNDAMENTAL	ALUNOS	0	156
GESTÃO DE PESSOAS	SERVIDORES	15	15

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2098	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	SERVIDORES	15	659.240,00
2099	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	156	1.696.000,00
2101	FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	4.02	ALUNOS ATENDIDOS	SERVIDORES	15	213.760,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**2.569.000,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E CULTURA**

Unidade Resp.: 3 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa : 0012 DIFUSÃO CULTURAL

Objetivo : Promover formação e difusão cultural no município

Justificativa : Proporcionar a população acesso a cursos , oficinas, e apresentações culturais , além de garantir a valorização da produção cultural da cidade.

Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROJETOS CULTURAIS	NÚMERO	2	0
GESTÃO DE PESSOAS	SERVIDORES	5	5

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2076	GESTÃO DE PESSOAS DA CULTURA	4.03	NUMERO	SERVIDORES	5	546.944,00
2077	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	4.03	NUMERO	PROJETOS	5	376.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**922.944,00**
			TOTAL DO ORGÃO :			**33.449.904,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **05 SECRETARIA DE FINANÇAS**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Programa : 0013 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Objetivo : GERENCIAR OS RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICIPIO, COORDENAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO; ADMINISTRAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS; PROMOVER O PAGAMENTO DO CUSTEIO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Justificativa : CUMPRIR O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS LEIS COMPLEMENTARES; VIABILIZAR A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO CUMPRIR OS DISPOSITIVOS LEGAIS À RESPEITO DA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO.

Público Alvo : SERVIDORES, MUNÍCIPES E FORNECEDORES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APRIMORAR A GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA - ATINGIR EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-	PERCENTUAL	80	90
AUMENTAR A EFICIÊNCIA ARRECADATÓRIA - RECEITA/LANÇAMENTOS	PERCENTUAL	65	72
DÍVIDA CONSOLIDADA AMORTIZADA EM RELAÇÃO AO TOTAL CONTRATADO	PERCENTUAL	12	18

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	GESTÃO DE PRECATÓRIO	5.01	DIVIDA AMORTIZADA	PERCENTUAL	60	7.713.037,50
0002	AMORTIZAÇÃO DE JUROS DA DIVIDA PÚBLICA	5.01	DIVIDA AMORTIZADA	PERCENTUAL	60	1.170.907,50
0003	GESTÃO DA DIVIDA PÚBLICA	5.01	DIVIDA AMORTIZADA	PERCENTUAL	60	2.892.408,75
0004	REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR	5.01	DIVIDA AMORTIZADA	PERCENTUAL	60	10.000,00
2012	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	5.01	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	100	2.369.640,00
2013	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	5.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	97	2.307.060,00
2015	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC	5.01	DIVIDA AMORTIZADA	PERCENTUAL	100	101.300,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**16.564.353,75**
			TOTAL DO ORGÃO :			**16.564.353,75**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE PESSOAL E APOIO ADMINISTRATIVO

Programa : 0014 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

Objetivo : MANTER O CONTROLE E EXECUÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL, PROMOVER A CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, ELABORAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA PARA CRESCIMENTO E AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADES VISANDO Á RETENÇÃO , CRESCIMENTO E MOTIVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS SERVIDORES. MANTER CONTROLES EFICIENTES

Justificativa : GERENCAMENTO DA POLÍTICA DE GETÃO DE PESSOAS: FUNDAMENTAL PARA O SUCESSO DE QUALQUER GESTÃO, POIS GARANTE A INTEGRAÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS VISANDO A MELHOR EXECUÇÃO E ENGAJAMENTO, ALINHADA COM SEUS OBJETIVOS , PROPORCIONANDO OPORTUNIDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO; GERENCIAMENTO DA GESTÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO: REALIZAR O GERENCIAMENTO DE FORMA A ATINGIR OBJETIVOS PRÉ-ESTABELECIDOS UTILIZANDO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS; PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO/LIBERANÇA E CONTROLE; GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVOE SUPORTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL: O GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E SUPORTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL ENVOLVEM A ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E O CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, ISSO INCLUI DESDE A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Público Alvo : SERVIDORES E MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADMINISTRAÇÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	PROCESSOS	80	90
CONTROLE DE PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO	PROCESSOS	25	30
GESTÃO DE PESSOAS	SERVIDORES	41	52
ATENDIMENTOS / SUPORTE DE INFORMÁTICA	ATENDIMENTOS	2376	2140

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2006	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.01	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	52	11.500.272,00
2007	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	97	1.461.500,00
2074	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	96	253.050,00
2097	GESTÃO DE SUPRIMENTOS, MATERIAIS ESTOCAVEIS E PATRIMÔNIO	6.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	2140	141.750,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**13.356.572,00**
			TOTAL DO ORGÃO :			**13.356.572,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: 07 **SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Programa : 0015 GESTÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Objetivo : ELABORAR E GERENCIAR PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, DE INFRAESTRUTURA URBANA E DRENAGEM, E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PROMOVER A ELABORAÇÃO, REVISÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E EDILICIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES; ELABORAR, GERENCIAR, IMPL

Justificativa : PROMOVER TODO O SUPORTE NECESSÁRIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS E PARTICULARES, ELABORAR E COORDENAR AS POLITICAS DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO, COM O INTUITO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PERCENTUAL DE CONCLUSÃO DO OBJETO	PERCENTUAL	28.43	100
PARQUES E PRAÇAS REVITALIZADAS OU IMPLANTADAS	NÚMERO	12	1
EXTENSÃO DE PARQUES LINEARES REVITALIZADOS OU IMPLANTADOS	METROS LINEARES	550	100
AMBIENTES PETS IMPLANTADOS	NÚMERO	0	1
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INSTALADOS PARA CRIANÇAS	NÚMERO	0	1
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INSTALADOS PARA IDOSOS	NÚMERO	0	1
EXTENSÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	KM	87.21	89.21
EFICIENCIA NA GESTÃO DE CONCESSIONARIAS	NUMERO DE INSTALAÇÕES	7	7
PROJETOS TECNICOS ELABORADOS	NÚMERO	0	4
CONTRATOS E CONVENIOS GERENCIADOS	NÚMERO	15	2
EMISSÃO DE ALVARAS, CERTIDÕES, LAUDOS E DOCUMENTOS	NÚMERO	51	50
OBRAS PUBLICAS EXECUTADAS	NÚMERO	0	4
FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	NÚMERO	130	50

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1005	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES LINEARES	7.01	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	M²	100	550.000,00
1007	RIO GRANDE DA SERRA PAVIMENTADA	7.01	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	KM	89.21	10.500.000,00
1009	RODOVIÁRIA INTEGRADA A NOVA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CPTM	7.01	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	M²	100	667.801,32
1015	RIO GRANDE DA SERRA - HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL (HIS)	7.01	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	NÚMERO	274	20.000,00
1019	RENOVAÇÃO URBANA E PAISAGISTICA DA CIDADE	7.01	OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANTIDADE	4	380.000,00
2079	GESTÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	7.01	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	117	1.514.000,00
2080	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	7.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	11	976.000,00
2118	ENDEREÇO PARA TODOS	7.01	INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	QUANTIDADE	123	105.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**14.712.801,32**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: 07 **SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Programa : 0016 BRILHA RIO GRANDE DA SERRA

Objetivo : PROMOVER A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO.

Justificativa : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E BAIXO CUSTO.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PONTOS DE REDE ILUMINADOS	NÚMERO	4999	5774
EFICIENCIA NA GESTÃO DE CONCESSIONÁRIAS	NUMERO DE INSTALAÇÕES	43	43

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2081	BRILHA RIO GRANDE DA SERRA	7.01	ILUMINAÇÃO PUBLICA MANTIDA	PERCENTUAL	5817	3.594.860,70
			TOTAL DO PROGRAMA :			**3.594.860,70**
			TOTAL DO ORGÃO :			**18.307.662,02**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **08 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Programa : 0014 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

Objetivo : MANTER O CONTROLE E EXECUÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL, PROMOVER A CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, ELABORAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA PARA CRESCIMENTO E AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADES VISANDO Á RETENÇÃO , CRESCIMENTO E MOTIVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS SERVIDORES. MANTER CONTROLES EFICIENTES

Justificativa : GERENCAMENTO DA POLÍTICA DE GETÃO DE PESSOAS: FUNDAMENTAL PARA O SUCESSO DE QUALQUER GESTÃO, POIS GARANTE A INTEGRAÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS VISANDO A MELHOR EXECUÇÃO E ENGAJAMENTO, ALINHADA COM SEUS OBJETIVOS , PROPORCIONANDO OPORTUNIDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO; GERENCIAMENTO DA GESTÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO: REALIZAR O GERENCIAMENTO DE FORMA A ATINGIR OBJETIVOS PRÉ-ESTABELECIDOS UTILIZANDO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS; PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO/LIBERANÇA E CONTROLE; GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVOE SUPORTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL: O GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E SUPORTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL ENVOLVEM A ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E O CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, ISSO INCLUI DESDE A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Público Alvo : SERVIDORES E MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ADMINISTRAÇÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	PROCESSOS	80	90
CONTROLE DE PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO	PROCESSOS	25	30
GESTÃO DE PESSOAS	SERVIDORES	41	52
ATENDIMENTOS / SUPORTE DE INFORMÁTICA	ATENDIMENTOS	2376	2140

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	8.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	75.710,25
			TOTAL DO PROGRAMA :			**75.710,25**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: 08 **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Programa : 0017 GESTÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO URBANA

Objetivo : AMPLIAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, COM FOCO NO REAPROVEITAMENTO DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 2306/2019. ALÉM DISSO, REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍ

Justificativa : PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CIDADE, INCLUINDO LIMPEZA PÚBLICA, A MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, E O REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONF. A LEI MUNCIPAL 2306/19.

Público Alvo : MUNÍCIPES E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GESTÃO DE LIMPEZA URBANA - COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS / RCC E DESTINAÇÃO	CONTRATOS	1	2
LIMPEZA URBANA - COLETA	TOLENADAS	7016.33	7443.63
MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS	INTERVENÇÕES	60	90
MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, GALERIAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE CÓRREGOS	INTERVENÇÕES	150	165
REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	INTERVENÇÕES	90	115

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2082	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	8.01	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	66	3.508.920,00
2083	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	8.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	2.484.033,60
2084	CIDADE LIMPEZA	8.01	SERVIÇO REALIZADO	PERCENTUAL	100	10.427.096,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**16.420.049,60**
			TOTAL DO ORGÃO :			**16.495.759,85**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **09 SECRETARIA DE SAÚDE**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO

Programa : 0018 GESTÃO DO SUS MUNICIPAL

Objetivo : FORTALECER A GESTÃO DO SUS, COM APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA E DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, BUSCAR MECANISMOS QUE PROPICIEM A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PROMOVER A PARTICIPAÇÃO POPULAR E O CONTROLE SOCIAL

Justificativa : ASSEGURAR O ATENDIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, A FIM DE PROPICIAR UMA AMBIÊNCIA ACOLHEDORA E SEGURANÇA AOS PROFISSIONAIS, USUÁRIOS E AO BEM PÚBLICO

Público Alvo : SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CONSULTAS REALIZADAS	NÚMERO	57200	57200
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	NÚMERO	600	600
UNIDADES DE SAÚDE	NÚMERO	11	11
GESTÃO DE PESSOAS	SERVIDORES	21	21

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2040	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SAUDE	9.01	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	100	1.400.000,00
2041	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.01	SERVIÇOS MANTIDOS	EQUIPAMENTO	100	127.000,00
2042	ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS	9.01	MANDADOS ATENDIDOS	AJUIZAMENTO	40	126.000,00
2043	CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	9.01	SERVIÇOS MANTIDOS	EQUIPAMENTO	100	329.000,00
2116	GESTÃO DE PESSOAS DO TRANSPORTE SANITÁRIO	9.01	PESSOAL MANTIDO	PESSOAS	18	921.000,00
2117	CUSTEIO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	9.01	SERVIÇOS MANTIDOS	NÚMERO	100	325.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**3.228.000,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **09 SECRETARIA DE SAÚDE**

Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

Programa : 0019 ATENÇÃO PRIMARIA

Objetivo : CONSOLIDAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA QUE CUIDE DOS CIDADÃOS DE FORMA QUALIFICADA, HUMANIZADA E COM RESOLUTIVIDADE.

Justificativa : FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E O VÍNCULO ENTRE PROFISSIONAIS E USUÁRIOS, BEM COMO O RECONHECIMENTO E A RESPONSABILIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SOBRE OS PROBLEMAS DO TERRITÓRIO, VISANDO PRODUZIR UM CUIDADO À SAÚDE QUALIFICADO E HUMANIZADO.

Público Alvo : USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	NÚMERO	13	13
COBERTURA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	PERCENTUAL	80	90

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2044	GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	9.02	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	97	8.486.000,00
2045	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	9.02	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	2.990.000,00
2046	EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	9.02	PROGRAMA IMPLANTADO	NÚMERO	40	2.306.000,00
2049	AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	9.02	NUMERO	PERCENTUAL	11	6.000,00
2115	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	9.02	ATENDIMENTOS	NÚMERO	57200	241.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**14.029.000,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **09 SECRETARIA DE SAÚDE**

Unidade Resp.: 3 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Programa : 0020 ATENÇÃO SECUNDÁRIA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : QUALIFICAR O ACESSO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMPLIAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROMOVENDO A QUALIDADE, A INTEGRALIDADE, A EQUIDADE E A HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO À SAÚDE.

Justificativa : PROMOVER E QUALIFICAR A ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE NO MUNICIPIO, COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E DO APERFEIÇOAMENTO DA QUALIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Público Alvo : USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	NÚMERO	84000	84000
ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	NÚMERO	1680	1680
ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEME	NÚMERO	18987	0

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2050	GESTÃO DE PESSOAS DA UPA, CAPS E CEME	9.03	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	97	7.403.000,00
2051	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA UPA, CAPS E CEME	9.03	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	6.274.000,00
2052	AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO UPA, CAPS E CEME	9.03	NUMERO	NÚMERO	100	5.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**13.682.000,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **09 SECRETARIA DE SAÚDE**

Unidade Resp.: 4 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIAS

Programa : 0021 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : PROMOVER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA PARA O CONTROLE DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA

Justificativa : MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO, BEM COMO AMPLIA-LOS, OFERECENDO MELHORIAS NOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PRESTADOS.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
COBERTURA VACINAL PELA VACINA PENTAVALENTE EM MENORES DE 01 ANO DE IDADE	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2054	GESTÃO DE PESSOAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.04	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	7	469.000,00
2055	CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.04	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	206.000,00
2056	GESTÃO DE PESSOAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.04	NUMERO	SERVIDORES	3	254.000,00
2057	CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.04	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	124.000,00
2111	EQUIPE DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	9.04	PROGRAMA IMPLANTADO	NÚMERO	9	629.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**1.682.000,00**
			TOTAL DO ORGÃO :			**32.621.000,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CIDADE DIGITAL**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE AÇÕES ECONÔMICAS

Programa : 0022 GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TURÍSTICAS

Objetivo : COORDENAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO; INCENTIVAR E FORTALECER AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICIPIO, A GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E AMPLIAÇÃO DA RENDA; ATRAIR NOVOS INVESTIDORES E INTERAGIR COM INSTITUIÇÕES, ENTIDADES REPRESENTATIVAS E GOVERNAMENTAIS

Justificativa : ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISTICO MUNICIPAL; MANTER AS EMPRESAS E ATRAIR NOVOS EMPREENDEDORES AO MUNICÍPIO, ADICIONANDO VALOR AGREGADO À ECONOMIA, FOMENTANDO O CRESCIMENTO E PROPICIANDO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E O AUMENTO DO TRABALHO E RENDA.

Público Alvo : MUNÍCIPES E EMPREENDEDORES DO SETOR PRIVADO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO	NÚMERO	120	122
ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE	NÚMERO	6500	6900

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2058	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	10.01	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	10	785.492,10
2059	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TURÍSMO, EMPREENDEDORISMO E CIDADE DIGITAL	10.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	81.585,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**867.077,10**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: 10 **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CIDADE DIGITAL**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE AÇÕES ECONÔMICAS

Programa : 0036 DESENVOLVE RIO GRANDE

Objetivo : TORNAR O AMBIENTE DE NEGÓCIOS MAIS FAVORÁVEL AO FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS E ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS E INOVAÇÕES E SUAS TECNOLOGIAS PARA O MUNICÍPIO.

Justificativa : ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO, MANTER AS EMPRESAS E ATRAIR NOVOS EMPREENDEDORES AO MUNICÍPIO, ADICIONANDO VALOR AGREGADO À ECONOMIA, FOMENTANDO O CRESCIMENTO E PROPICIANDO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E O AUMENTO DO TRABALHO E RENDA.

Público Alvo : EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DOS MAIS VARIADOS SETORES DA ECONOMIA.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
TEMPO PARA ABERTURA DE EMPRESAS (ETAPA MUNICIPAL)	HORAS	39.1	28
PARTICIPAÇÃO DE MPE'S DO MUNICÍPIO EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	0	25
CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO A MPE'S DO MUNICÍPIO	R$	0	50000

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2131	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.01	SUPORTE DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	PERCENTUAL	85	17.850,00
2132	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS	10.01	CIDADE EMPREENDEDORA	PERCENTUAL	836	12.600,00
2133	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	10.01	CIDADE DIGITAL	PERCENTUAL	115	10.500,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**40.950,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: 10 **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CIDADE DIGITAL**

Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Programa : 0037 DESCUBRA RIO GRANDE

Objetivo : QUALIFICAR AS INFRAESTRUTURAS E A INFORMAÇÃO TURÍSTICA DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO, A FIM DE PROPORCIONAR A MELHORIA DA EXPERIÊNCIA DO VISITANTE E, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO NO FLUXO TURÍSTICO E SEU IMPACTO SOCIOECONÔMICO EM ESCALA LOCAL.

Justificativa : RIO GRANDE DA SERRA É UM MUNICÍPIO DE CARACTERÍSTICAS PRIVILEGIADAS, AO MESMO TEMPO EM QUE ESTÁ INSERIDO NA RMSP, TEM PROXIMIDADE, TANTO EM RELAÇÃO AO CENTRO DA CAPITAL PAULISTA, QUANTO AO LITORAL; ASSIM, MESMO INSCRITO EM UMA REGIÃO QUE JÁ FOI ALTAMENTE INDUSTRIALIZADA, GUARDA ÁREAS REPRESENTATIVAS DE MATA ATLÂNTICA PRESERVADA, COM ATRATIVOS NATURAIS E CULTURAIS RELEVANTES. ESSE CENÁRIO DEMONSTRA AS POTENCIALIDADES DO TURISMO NO MUNICÍPIO, QUE PODE SER DESENVOLVIDO DE FORMA SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, VALORIZANDO A CULTURA LOCAL, OS MUNÍCIPES, GERANDO RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Público Alvo : MUNÍCIPES, POTENCIAIS TURISTAS E INVESTIDORES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
QUANTDADE DE FUNCIONÁRIOS DEDICADOS EXCLUSIVAMENTE AO TURISMO NO MUNICÍPIO	NÚMERO	1	2
QUANTIDADE DE GUIAS TURÍSTICOS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO	NÚMERO	13	20
QUANTIDADE DE AGÊNCIAS CADASTRADAS NO MUNICÍPIO	NÚMERO	7	9
QUANTIDADE DE TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS CADASTRADAS NO MUNICÍPIO	NÚMERO	1	3
QUANTIDADE DE PRESTADORES DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO	NÚMERO	1	2
QUANTIDADE DE MEIOS DE HOSPEDAGEM CADASTRADOS NO MUNICÍPIO	NÚMERO	0	20
QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO CADASTRADOS NO MUNICÍPIO	NÚMERO	0	25
DEMANDA IDENTIFICADA DE TURISTAS	NÚMERO	2304	3400

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2061	ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	10.02	ATIVIDADES MANTIDAS	PERCENTUAL	85	43.732,50
2062	FESTIVAIS E EVENTOS MUNICIPAIS	10.02	FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS NO MUNICÍPIO	NÚMERO	85	659.420,10
2134	INFRAESTRUTURA E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	10.02	CIDADE TURÍSTICA	PERCENTUAL	70	14.700,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**717.852,60**
			TOTAL DO ORGÃO :			**1.625.879,70**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **11 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO - GABINETE

Programa : 0023 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo : PROMOVER A INTEGRAÇÃO E INTERLOCUÇÃO ENTRE O GABINETE DO PREFEITO E AS DEMAIS SECRETARIAS, ORGANIZAR AS ATIVIDADES DE GABINETE, GARANTIR A REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM EVENTOS E ATOS OFICIAIS, BEM COMO A RECEPCIONAR AUTORIDADES NO MUNICÍPIO.

Justificativa : PROVER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.

Público Alvo : INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MUNÍCIPES, CÂMARA MUNICIPAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A INSTITUIÇÕES / PESSOAS PELO GABINETE	PERCENTUAL	180	210
RESPOSTAS A REQUERIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO	NÚMERO	600	615

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2008	GESTÃO DE PESSOAS DO GABINETE DO PREFEITO	11.01	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	23	1.837.412,91
2009	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	11.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	92	252.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**2.089.412,91**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **11 GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Resp.: 2 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIO GRANDE DA SERRA

Programa : 0024 GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Objetivo : DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS E PROMOVER EVENTOS COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS SEGMENTOS MAIS CARENTES DA POPULAÇÃO

Justificativa : POTENCIALIZAR OS RECURSOS EM PARCERIA COM INICIATIVA PRIVADA, ORGÃOS DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EVENTOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SEGMENTOS MAIS CARENTES DA POPULAÇÃO

Público Alvo : MUNÍCIPES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	PERCENTUAL	800	840

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2037	APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	11.02	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	95	15.463,20
			TOTAL DO PROGRAMA :			**15.463,20**
			TOTAL DO ORGÃO :			**2.104.876,11**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **12 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE IMPRENSA

Programa : 0025 GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA

Objetivo : DESENVOLVER POLITICAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, REALIZAR A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO E DOS SERVIDORES, PROMOVER A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Justificativa : MANTER A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PRODUZIR INFORMES, MATÉRIAS E CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO, ALÉM DO REGISTRO DE IMAGENS E ÁUDIOS; AMPLIAR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E AO SERVIDOR.

Público Alvo : MUNÍCIPES E SERVIDORES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INFORMAR A POPULAÇÃO E OS SERVIDORES SOBRE OS PROGRAMAS E AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL	PERCENTUAL	100	85

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	12.01	PESSOAL MANTIDO	PERCENTUAL	10	591.496,00
2011	CUSTEIO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	12.01	SERVIÇOS MANTIDOS	SERVIDORES	85	77.940,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**669.436,00**
			TOTAL DO ORGÃO :			**669.436,00**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: 13 **SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO TÉCNICO - VERDE E MEIO AMBIENTE

Programa : 0026 GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo : FOMENTAR PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS BUSCANDO A REDUÇÃO DO USO SOBRE OS RECURSOS NATURAIS, PROMOVER O CONTROLE, A PRESERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

Justificativa : DESENVOLVER POLITICAS DE SUSTENTABILIDADE, PROMOVER A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E ESTIMULAR O ECOTURISMO NO MUNICÍPIO.

Público Alvo : MUNICÍPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE IMPLANTADAS	NÚMERO	1	1
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	NÚMERO	50	70
RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS VERDES	NÚMERO	3	3
MUNICIPALIZAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	PROJETOS	2	2
PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	ATENDIMENTOS	60	65

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2085	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	13.01	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	100	988.000,00
2086	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	13.01	SERVIÇOS MANTIDOS	EQUIPAMENTO	0	270.400,00
2112	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL-COLETA SELETVA	13.01	SERVIÇOS MANTIDOS	CONTRATOS	1	1.000,00
2113	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLÁVEIS-COLETA SELETVA	13.01	SERVIÇOS MANTIDOS	CONTRATOS	1	1.000,00
2114	TRATAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	13.01	SERVIÇOS MANTIDOS	CONTRATOS	1	1.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**1.261.400,00**
			TOTAL DO ORGÃO :			**1.261.400,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: 14 **SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Programa : 0027 GESTÃO EFICIENTE - ESPORTE INCLUSIVO E LAZER

Objetivo : FORMULAR E EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE, PARADESPORTO, ATIVIDADES FÍSICAS E LAZER ATIVO, POR MEIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL E GARANTINDO O ACESSO À PRÁTICAS ESPORTIVA, PROMOVENDO ATIVIDADES SAUDÁVEIS E PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA AO MUNÍCIPE.

Justificativa : JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE COMBATE À OBESIDADE INFANTIL, NÚMERO REDUZIDO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ÍNDICES ELEVADOS DE JOVENS DEPENDENTES QUÍMICOS E AUMENTO EXPONENCIAL DA VIOLÊNCIA . POLÍTICAS PÚBLICAS DE INSERÇÃO AO ESPORTE E LAZER SERÃO ESSENCIAIS PARA PROMOVER A SAÚDE, DIMINUIR A VIOLÊNCIA E FORTALECER A INCLUSÃO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Público Alvo : MUNÍCIPES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ESPAÇOS UTILIZADOS PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	NÚMERO	4	5
PARTICIPANTES NAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	PESSOAS	400	1000
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER	UNIDADES	1	1

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2088	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	14.01	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	100	1.065.769,79
2089	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	14.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	118.740,30
2089	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	14.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100	61.921,60
2090	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE	14.01	SERVIÇOS MANTIDOS	UNIDADES	100	1.568,32
			TOTAL DO PROGRAMA :			**1.248.000,01**
			TOTAL DO ORGÃO :			**1.248.000,01**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **15 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA

Programa : 0028 GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, URBANA E TRÂNSITO

Objetivo : PROMOVER A ATUAÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMA ARTICULADA, PRIORIZANDO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS A PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, A SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL, COORDENAR O PLANEJAMENTO, A REGULAMENTAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.

Justificativa : ESTABELECER RELAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA ESTADUAIS E FEDERAIS, VISANDO AÇÕES INTEGRADAS NO MUNICÌPIO; ORIENTAR E APOIAR AS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL; INTEGRAR-SE AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIR A OPERAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	NÚMERO	1500	170
ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE	NÚMERO	67	155

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2017	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	15.01	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	17	539.627,12
2018	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	15.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	85	248.140,00
2019	CUSTEIO ATIVIDADES DE GESTÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	15.01	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	0	0,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**787.767,12**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **15 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**

Unidade Resp.: 2 DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Programa : 0029 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Objetivo : PROTEGER O PATRIMÔNIO, BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E APOIAR A ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA.

Justificativa : IMPLANTAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, CAPACITAR OS SERVIDORES (GCM) E CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO, ACERCA DA REALIDADE DO MUNICIPIO E PROBLEMAS ATRELADOS À SEGURANÇA PÚBLICA, BUSCANDO SOLUCIONAR DEMANDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS.

Público Alvo : MUNICÍPIO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
CAMPANHAS	NÚMERO	6	7
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	NÚMERO	65	810

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2020	GESTÃO DE PESSOAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15.02	PESSOAL MANTIDO	SERVIDORES	30	3.238.772,70
2021	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15.02	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	85	339.515,79
			TOTAL DO PROGRAMA :			**3.578.288,49**

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **15 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL**

Unidade Resp.: 3 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

Programa : 0034 TRÂNSITO

Objetivo : GARANTIR A SEGURANÇA, FLUIDEZ E ORGANIZAÇÃO DO TRAFICO URBANO ATRAVÉS DE FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

Justificativa : NECESSIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA, FLUIDEZ E ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO EM AREAS URBANAS, CUMPRINDO UM DEVER LEGAL DE ASSEGURAR O DIREITO DE TODOS A UM TRÂNSITO SEGURO E PORPORCIONANDO UM SERVIÇO PÚBLICO MAIS PROXIMO E EFICIENTE AS NECESSIDADES LOCAIS DE MOBILIDADE E CIDADANIA.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	NÚMERO	1500	85
ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE	NÚMERO	67	310

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2103	TARIFA ZERO	15.03	SERVIÇOS MANTIDOS	PESSOAS	90	1.080.000,00
2110	PLANO DE MOBILIDADE URBANA	15.03	SERVIÇOS MANTIDOS	KM	80	410.000,00
2136	GESTÃO DE PESSOAS TRÂNSITO	15.03	PESSOAL MANTIDO	PESSOAS	6	192.074,28
2139	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO	15.03	SERVIÇOS MANTIDOS	NÚMERO	85	200.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**1.882.074,28**
			TOTAL DO ORGÃO :			**6.248.129,89**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: 16 **SECRETARIA DE GESTÃO, PROGRAMAS, PROJETOS E TECNOLOGIA**

Unidade Resp.: 1 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Programa : 0033 PROJETO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Objetivo : PROJETO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Justificativa : PROJETO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Público Alvo : SECRETARIAS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
PROJETO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	PERCENTUAL	100	6
NÚMERO DE PROJETOS OU ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS FINALIZADAS NO PERÍODO	NÚMERO	0	6
NÚMERO DE PARCERIAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS FORMALIZADAS PARA APOIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	NÚMERO	0	16
AÇÕES GOVERNAMENTAIS MONITORADAS E AVALIADAS NO PERÍODO	PERCENTUAL	0	6

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2121	PROJETOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS	16.01	PESSOAL MANTIDO	PERCENTUAL	92	104.040,00
2135	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	16.01	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	PERCENTUAL	92	104.040,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**208.080,00**
			TOTAL DO ORGÃO :			**208.080,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Órgão Resp.: **99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Unidade Resp.: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa : 0099 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo : REVER RECURSOS PARA RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Justificativa : GARANTIR O PAGAMENTO DE RISCOS E DESPESAS EMERGENCIAIS

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGENCIA	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMRGS	PERCENTUAL	100	2.200.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**2.200.000,00**
			TOTAL DO ORGÃO :			**2.200.000,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2027

Instituição : 3 Funprev

Órgão Resp.: **31 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO GRANDE DA SERRA**

Unidade Resp.: 1 FUNPREV

Programa : 0030 GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNPREV

Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA CAPAZ DE GARANTIR OS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Justificativa : GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM EFICIÊNCIA, PARA OS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GARANTIR A COBERTURA PREVIDENCIÁRIA A TOSOS OS SERVIDORES	SEGURADOS	232	271

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2091	PAGAMENTO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FUNPREV	31.01	PESSOAL E SETORES MANTIDOS	PERCENTUAL	100	14.540.600,00
7999	RESERVA DE CONTINGENCIA FUNPREV	31.01	RESERVA CONTINGÊNCIA - FUNPREV	PERCENTUAL	100	1.452.700,00
9997	RESERVA DE CONTINGENCIA (RPPS)	31.01	RESERVA CONTINGÊNCIA - RPPS	PERCENTUAL	100	1.452.700,00
			TOTAL DO PROGRAMA :			**17.446.000,00**
			TOTAL DO ORGÃO :			**17.446.000,00**

TOTAL DA LDO : **181.403.760,63**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 01 SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS
Programa : 0002 GESTÃO GOVERNAMENTAL
Objetivo : PROMOVER A ARTICULAÇÃO DE AÇÕES E INTERLOCUÇÃO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E AS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, POLÍTICAS, PÚBLICAS, CULTURAIS, ECONÔMICAS E GOVERNAMENTAIS; COORDENAR, SUPERVISIONAR E AVALIAR AS POLÌTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Justificativa : ASSEGURAR UMA RELAÇÃO HARMONIOSA E PROPÍCIA ÀS REALIZAÇÕES DO GOVERNO, COM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O PODER LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS.

Público Alvo : INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MUNÍCIPES, CÂMARA MUNICIPAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
10 - ATENDIMENTO A INSTITUIÇÕES / PESSOAS PELO GABINETE	PERCENTUAL	100		100
16 - REUNIÃO DE ARTICULAÇÕES ENTRE EXECUTIVO E LEGISLATIVO	PERCENTUAL	30		40
109 - SESSÕES LEGISLATIVAS COM A PRESENÇA DE SERVIDORES DO GOVERNO	PERCENTUAL	0		100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2004	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GOVERNO	Pessoal Mantido	SERVIDORES	7	539.580,00
2005	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	Setores Mantidos	PERCENTUAL	95	158.011,64

Total do Programa : 697.591,64
Total da Unidade : 697.591,64
Total do Órgão 697.591,64

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 02 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Unidade : 1 DEPARTAMENTO JURÍDICO
Programa : 0003 GESTÃO DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DO CIDADÃO
Objetivo : PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL; PROMOVER A DEFESA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO MUNICIPIO, TANTO NO POLO ATIVO COMO NO PASSIVO E CONTRIBUIR PARA O ACESSO AO JUDICIÁRIO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

Justificativa : GARANTIR A AMPLA DEFESA E SUPORTE LEGAL ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO EXCUTIVO MUNICIPAL, VISANDO ASSEGURAR O INTERESSE PÚBLICO; OTIMIZAR O RECEBIMENTO DE RECEITAS ORIUNDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, BEM COMO ASSEGURAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Público Alvo : EXECUTIVO MUNICIPAL E MUNÍCIPES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
80 - ATENDIMENTO / DEMANDAS - PROCON	ATENDIMENTOS	1000		1300
81 - AJUIZAMENTO DE AÇÕES INCLUINDO EXECUÇÕES FISCAIS	AJUIZAMENTO	270		320
82 - ATUAÇÃO NO CONTENCIOSO JUDIAL INCLUINDO EXECUÇÕES FISCAIS	ATUAÇÃO	270		1200

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2002	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Pessoal Mantido	SERVIDORES	17	2.663.930,66
2003	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	Setores Mantidos	PERCENTUAL	85	109.725,00

Total do Programa : 2.773.655,66
Total da Unidade : 2.773.655,66
Total do Órgão 2.773.655,66

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 03 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Programa : 0004 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo : ASSEGURAR O SUPORTE TÉCNICO, INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO À GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, A QUALIFICAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS E O FUNCIONAMENTO ARTICULADO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.

Justificativa : A POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESEMPENHA UM PAPEL FUNDAMENTAL NO FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADANIA BUSCANDO GARANTIR OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. A COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DESSA POLÍTICA SÃO ESSENCIAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO EFICAZ DAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E PELA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS), QUE VISAM A UNIVERSALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMAINTEGRAL, GARANTINDO ACESSO A SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA INCLUSÃO.

Público Alvo : SERVIDORES DA SECRETARIA, REDE SOCIOASSISTENCIAL, GESTORES, CONSELHOS E DEMAIS PÚBLICOS ATENDIDOS E NÃO ATENDIDOS DIRETAMENTE PELAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
31 - FAMÍLIAS ATENDIDAS	NÚMERO	10173		56995
48 - PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO	21865		114405
115 - PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	NÚMERO	6		30

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2022	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Pessoal Mantido	PESSOAS	19	1.473.255,00
2023	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	265.650,00
2024	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - OSCS	Parceiria Firmada	NÚMERO	4	890.200,00
2024	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR - OSCS	Parceria Mantida	NÚMERO	2	384.800,00
2122	PROCADSUAS	Execução Dos Recursos	PERCENTUAL	0	0,00
2123	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL	Relatórios Emitidos	PERCENTUAL	0	0,00
2124	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES	Atividade De Gestão Pública	NÚMERO	0	0,00
2125	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (ALUGUEL SOCIAL, AUXILIO FUNERAL, PROGRAMA BOLSA MORADIA JOVENS EG	Benefícios Concedidos	NÚMERO	30	162.000,00

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Total do Programa : 3.175.905,00

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Programa : **0038 PROGRAMA DE APOIO A PARENTALIDADE**

Objetivo : FORTALECER COMPETÊNCIAS PARENTAIS E VÍNCULOS FAMILIARES COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAIS, PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL E PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Justificativa : INVESTIR NA PARENTALIDADE FORTALECE AS FAMÍLIAS, REDUZ FATORES DE RISCO COMO NEGLIGÊNCIA, VIOLÊNCIA E USO DE DROGAS, ALÉM DE PREVENIR PROBLEMAS FUTUROS EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

Público Alvo : FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 14 ANOS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
113 - REDUZIR CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	PERCENTUAL	0		0
114 - REDUZIR NEGLIGÊNCIA FAMILIAR	PERCENTUAL	0		0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2129	PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES	Famílias Acompanhadas	PERCENTUAL	50	1.000,00
2130	PROGRAMA ACT	Famílias Acompanhadas	PERCENTUAL	50	2.000,00

Total do Programa : 3.000,00

Total da Unidade : 3.178.905,00

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Unidade : 2 **DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
Programa : 0005 **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Objetivo : AMPLIAR E QUALIFICAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA, PREVENINDO VULNERABILIDADES E FORTALECENDO VÍNCULOS.

Justificativa : GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL, PREVENINDO RISCOS E FORTALECENDO VÍNCULOS COMUNITÁRIOS

Público Alvo : FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CRIANÇAS, IDOSOS E A COMUNIDADE EM GERAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
95 - FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF	NÚMERO	1200		1600
96 - VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS	NÚMERO	240		300
97 - PESSOAS ATENDIDAS(CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E PCD)	NÚMERO	450		600
98 - COBERTURA DO CRAS ITINERANTE (BAIRROS ATENDIDOS)	NÚMERO	4		6

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2029	GESTÃO DE PESSOAS DO CRAS	Equipe Mantida	NÚMERO	10	648.900,00
2030	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CRAS	Serviços/Atendimentos Realizados Cras Itinerante	PERCENTUAL	100	519.855,00
2126	ACOMPANHAMENTO DO BPC NA ESCOLA	Questionários Respondidos, Beneficiarios Cadastrados	NÚMERO	0	0,00
2127	PRIMEIRA INFÂNCIA - CRIANÇA FELIZ	Famílias Acompanhadas	PERCENTUAL	0	0,00

Total do Programa : 1.168.755,00

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Programa : **0006 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

Objetivo : GARANTIR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E CONTINUADO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, POR MEIO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO, PROTEÇÃO E DEFESA DE DIREITOS.

Justificativa : A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSEGURA APOIO E ATENDIMENTO A PESSOAS E FAMÍLIAS QUE VIVENCIAM SITUAÇÕES DE RISCO E VIOLAÇÃO DE DIREITOS, OFERECENDO SERVIÇOS COMO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, MEDIDAS PROTETIVAS E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO, EM CONFORMIDADE COM O SUAS.

Público Alvo : PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA, NEGLIGÊNCIA, ABUSO OU EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
48 - PESSOAS ATENDIDAS	NÚMERO	2530		0
59 - SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS	NÚMERO	3		0
101 - FAMÍLIAS E INDIVIDUOS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAEFI	NÚMERO	50		210
116 - QUANTIDADE DE ABORDAGEM SOCIAL	NÚMERO	36		180
117 - TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO	MESES	12		36
151 - SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS.	NÚMERO	3		0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2025	GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Equipe Mantida	NÚMERO	24	1.964.550,00
2026	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	Acolhimento A Crianças E Adolescentes, Acolhimento A Pessoa Em Situação De Rua	CAPACIDADE	20	445.200,00
2033	GESTÃO DE PESSOAS DA UNIDADE DO CREAS	Equipe Mantida	NÚMERO	6	276.150,00
2034	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO CREAS	Serviços/Atedimentos Realizados, Abordagem Social, Mulheres Protegidas	PERCENTUAL	100	163.800,00
2036	PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR	Serviços Socioassistenciais	PERCENTUAL	0	0,00

Total do Programa : 2.849.700,00

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Programa : **0035 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF**

Objetivo : AMPLIAR O ACESSO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS, POR MEIO DA INCLUSÃO, ATUALIZAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS.

Justificativa : O CADÚNICO É A PRINCIPAL FERRAMENTA DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, SENDO ESSENCIAL PARA O ACESSO A DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS. SUA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA GARANTE A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Público Alvo : FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CRIANÇAS, IDOSOS E A COMUNIDADE EM GERAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
91 - TAXA DE ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO NO MUNICÍPIO DAS FAMÍLIAS COM CADASTRO ATUALIZADOS	PERCENTUAL	72		82
93 - TEMPO MÉDIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL APÓS IDENTIFICAÇÃO DE DESATUALIZADOS	DIAS	90		55
118 - FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O BOLSA FAMÍLIA	NÚMERO	3510		3600

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2128	GESTÃO DE SERVIÇOS DA CENTRAL DE CADASTRO ÚNICO	Famílias Incluidas/Atualizadas	PERCENTUAL	82	135.600,00

Total do Programa : 135.600,00
Total da Unidade : 4.154.055,00
Total do Órgão 7.332.960,00

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E CULTURA
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE ESCOLAR
Programa : 0008 GESTÃO EDUCACIONAL
Objetivo : Planejar, organizar e administrar o conjunto de programas, projetos e ações objetivando o aprimoramento da politica educacional do município

Justificativa : Manutenção das ações do ensino

Público Alvo : Setores Administrativos

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
70 - ALUNOS ATENDIDOS NA REDE	ALUNOS	2350	Matriculas ativas	2293
75 - GESTÃO DE PESSOAS	SERVIDORES	20		23

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2063	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Pessoal Mantido	SERVIDORES	23	7.000,00
2064	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Alunos Atendidos	ALUNOS	2350	355.000,00

Total do Programa : 362.000,00
Total da Unidade : 362.000,00

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Unidade : 2 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
Programa : 0009 **EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS)**
Objetivo : Oferecer educação pública infantil de qualidade, objetivando o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos de idade

Justificativa : Valorização do Magistério, construção e reforma de unidades escolares, incremento ao ensino com implantação de programas educacionais e aquisição de materiais pedagógicos adequados.

Público Alvo : Alunos em idade escolar entre 0 e 5 anos

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
71 - ALUNOS ATENDIDOS NA CRECHE	ALUNOS	1000		0
72 - ALUNOS ATENDIDOS NA PRÉ-ESCOLA	ALUNOS	1350		0
74 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	EQUIPAMENTO	2		0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1018	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	Unidade Construída, Ampliada, Reformada E Adequada	EQUIPAMENTO	1	35.000,00
2014	FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	Alunos Atendidos	SERVIDORES	148	6.971.510,00
2065	GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Alunos Atendidos	SERVIDORES	219	8.000,00
2066	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	Alunos Atendidos	ALUNOS	1120	2.060.000,00
2067	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE	Unidade Construída, Ampliada, Reformada E Adequada	EQUIPAMENTO	3	4.000,00
2068	FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Alunos Atendidos	SERVIDORES	219	7.745.670,00
2069	FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	Alunos Atendidos	SERVIDORES	219	2.338.121,00
2092	FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	Alunos Atendidos	SERVIDORES	148	1.358.579,00
2093	GESTÃO DE PESSOAS EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	Alunos Atendidos	SERVIDORES	148	8.000,00

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2094	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ-ESCOLA	Alunos Atendidos	ALUNOS	1044	7.147.000,00
2107	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (MÍNIMO 70%) – EDUCAÇÃO ESPECIAL	Alunos Atendidos	SERVIDORES	30	130.470,00
2108	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (MÁXIMO 30%) - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoal Mantido	SERVIDORES	30	8.300,00

Total do Programa : 27.814.650,00

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Programa : **0010 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Objetivo : Oferecer o ensino fundamental, gratuito, capacitando para o trabalho os jovens e adultos a partir de 15anos de idade

Justificativa : A educação básica, um direito de todos, é ofertada para as pessoas que a ela não tiveram acesso na idade própria e de maneira adequada, atendendo as diretrizes educacionais em vigor.

Público Alvo : Jovens e adultos a partir de 15 anos.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
69 - ALUNOS ATENDIDOS NO EJA	ALUNOS	32		0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	ALUNOS	33	189.000,00
2105	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	SERVIDORES	33	147.410,00
2106	FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Alunos Atendidos	SERVIDORES	33	18.900,00

Total do Programa : 355.310,00

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Programa : **0011 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR**

Objetivo : Proporcionar alimentação escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede pública municipal

Justificativa : Alimentação escolar, de qualidade, prevista na legislação em vigor, gratuita e necessária para os alunos que frequentam a escola pública.

Público Alvo : Alunos da rede municipal

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
70 - ALUNOS ATENDIDOS NA REDE	ALUNOS	2350		0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2038	FORNECIMENTO DE MERENDA - PRÉ-ESCOLA	Alunos Atendidos	ALUNOS	1090	378.000,00
2039	FORNECIMENTO DE MERENDA - EJA	Alunos Atendidos	ALUNOS	33	287.000,00
2075	FORNECIMENTO MERENDA - CRECHE	Alunos Atendidos	ALUNOS	1014	632.000,00
2100	FORNECIMENTO MERENDA - FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	ALUNOS	156	129.000,00

Total do Programa : 1.426.000,00

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Programa : **0031 ENSINO FUNDAMENTAL**

Objetivo : Oferecer educação pública de ensino no ciclo fundamental de qualidade, objetivando o desenvolvimento integral dos alunos de seis a quatorze anos.

Justificativa : Valorização do magistério, reforma das unidades escolas, incremento ao ensino com a implantação de programas educacionais e aquisição de materiais pedagógicos adequados e capacitação profissional.

Público Alvo : Alunos em idade escolar entre 0 e 5 anos

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
73 - ALUNOS ATENDIDOS NO FUNDAMENTAL	ALUNOS	0		156
75 - GESTÃO DE PESSOAS	SERVIDORES	15	Profissionais	15

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2098	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	Alunos Atendidos	SERVIDORES	15	659.240,00
2099	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	ALUNOS	156	1.696.000,00
2101	FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	SERVIDORES	15	213.760,00

Total do Programa : 2.569.000,00

Total da Unidade : 32.164.960,00

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Unidade : 3 **DEPARTAMENTO DE CULTURA**
Programa : 0012 **DIFUSÃO CULTURAL**
Objetivo : Promover formação e difusão cultural no município

Justificativa : Proporcionar a população acesso a cursos , oficinas, e apresentações culturais , além de garantir a valorização da produção cultural da cidade.

Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
53 - PROJETOS CULTURAIS	NÚMERO	2		0
75 - GESTÃO DE PESSOAS	SERVIDORES	5	Servidores	5

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2076	GESTÃO DE PESSOAS DA CULTURA	Numero	SERVIDORES	5	546.944,00
2077	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	Numero	PROJETOS	5	376.000,00

Total do Programa : **922.944,00**
Total da Unidade : **922.944,00**
Total do Órgão **33.449.904,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 05 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Programa : 0013 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Objetivo : GERENCIAR OS RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICIPIO, COORDENAR O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO; ADMINISTRAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS; PROMOVER O PAGAMENTO DO CUSTEIO E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Justificativa : CUMPRIR O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS LEIS COMPLEMENTARES; VIABILIZAR A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E METAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO CUMPRIR OS DISPOSITIVOS LEGAIS À RESPEITO DA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO.

Público Alvo : SERVIDORES, MUNÍCIPES E FORNECEDORES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
3 - APRIMORAR A GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA - ATINGIR EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA-	PERCENTUAL	80		180
27 - REDUZIR O CUSTO DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO - SERVIÇOS/RCL-RREO	PERCENTUAL	6.5		6.5
28 - AUMENTAR A EFICIÊNCIA ARRECADATÓRIA - RECEITA/LANÇAMENTOS	PERCENTUAL	65		144
148 - DÍVIDA CONSOLIDADA AMORTIZADA EM RELAÇÃO AO TOTAL CONTRATADO	PERCENTUAL	12		36

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	GESTÃO DE PRECATÓRIO	Divida Amortizada	PERCENTUAL	60	7.713.037,50
0002	AMORTIZAÇÃO DE JUROS DA DIVIDA PÚBLICA	Divida Amortizada	PERCENTUAL	60	1.170.907,50
0003	GESTÃO DA DIVIDA PÚBLICA	Divida Amortizada	PERCENTUAL	60	2.892.408,75
0004	REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR	Divida Amortizada	PERCENTUAL	60	10.000,00
2012	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Pessoal Mantido	SERVIDORES	100	2.369.640,00
2013	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	97	2.307.060,00
2015	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC	Divida Amortizada	PERCENTUAL	100	101.300,00

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Total do Programa :	**16.564.353,75**
Total da Unidade :	**16.564.353,75**
Total do Órgão	**16.564.353,75**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE PESSOAL E APOIO ADMINISTRATIVO
Programa : 0014 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
Objetivo : MANTER O CONTROLE E EXECUÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL, PROMOVER A CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, ELABORAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA PARA CRESCIMENTO E AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADES VISANDO Á RETENÇÃO , CRESCIMENTO E MOTIVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS SERVIDORES. MANTER CONTROLES EFICIENTES

Justificativa : GERENCAMENTO DA POLÍTICA DE GETÃO DE PESSOAS: FUNDAMENTAL PARA O SUCESSO DE QUALQUER GESTÃO, POIS GARANTE A INTEGRAÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS VISANDO A MELHOR EXECUÇÃO E ENGAJAMENTO, ALINHADA COM SEUS OBJETIVOS , PROPORCIONANDO OPORTUNIDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO; GERENCIAMENTO DA GESTÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO: REALIZAR O GERENCIAMENTO DE FORMA A ATINGIR OBJETIVOS PRÉ-ESTABELECIDOS UTILIZANDO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS; PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO/LIBERANÇA E CONTROLE; GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVOE SUPORTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL: O GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E SUPORTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL ENVOLVEM A ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E O CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, ISSO INCLUI DESDE A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Público Alvo : SERVIDORES E MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
4 - ADMINISTRAÇÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	PROCESSOS	80		180
22 - CONTROLE DE PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO	PROCESSOS	25		60
75 - GESTÃO DE PESSOAS	SERVIDORES	41		104
92 - ATENDIMENTOS / SUPORTE DE INFORMÁTICA	ATENDIMENTOS	2376		6420

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2006	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Pessoal Mantido	SERVIDORES	52	11.500.272,00
2007	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	97	1.461.500,00
2074	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	96	253.050,00
2097	GESTÃO DE SUPRIMENTOS, MATERIAIS ESTOCAVEIS E PATRIMÔNIO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	2140	141.750,00

Total do Programa : 13.356.572,00
Total da Unidade : 13.356.572,00

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Total do Órgão	**13.356.572,00**

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 07 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
Programa : 0015 GESTÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO
Objetivo : ELABORAR E GERENCIAR PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, DE INFRAESTRUTURA URBANA E DRENAGEM, E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PROMOVER A ELABORAÇÃO, REVISÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA E EDILICIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES; ELABORAR, GERENCIAR, IMPL

Justificativa : PROMOVER TODO O SUPORTE NECESSÁRIO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS E PARTICULARES, ELABORAR E COORDENAR AS POLITICAS DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO, COM O INTUITO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
131 - UNIDADES HABITACIONAIS PROJETADAS	NÚMERO	234	Acervo SOP	274
132 - PERCENTUAL DE CONCLUSÃO DO OBJETO	PERCENTUAL	28.43	Acervo SOP	100
133 - PARQUES E PRAÇAS REVITALIZADAS OU IMPLANTADAS	NÚMERO	12	Acervo SOP	1
134 - EXTENSÃO DE PARQUES LINEARES REVITALIZADOS OU IMPLANTADOS	METROS LINEARES	550	Acervo SOP	100
135 - AMBIENTES PETS IMPLANTADOS	NÚMERO	0	Acervo SOP	1
136 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INSTALADOS PARA CRIANÇAS	NÚMERO	0	Acervo SOP	1
137 - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS INSTALADOS PARA IDOSOS	NÚMERO	0	Acervo SOP	1
139 - NUMERO DE VIAS	NÚMERO	0	Acervo SOP	123
140 - EXTENSÃO DE VIAS PAVIMENTADAS	KM	87.21	Acervo SOP	89.21
142 - EFICIENCIA NA GESTÃO DE CONCESSIONARIAS	NUMERO DE INSTALAÇÕES	7	Acervo SOP	7
143 - PROJETOS TECNICOS ELABORADOS	NÚMERO	0	Acervo SOP	4
144 - CONTRATOS E CONVENIOS GERENCIADOS	NÚMERO	15	Acervo SOP	2
145 - EMISSÃO DE ALVARAS, CERTIDÕES, LAUDOS E DOCUMENTOS	NÚMERO	51	Acervo SOP	50

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
146 - OBRAS PUBLICAS EXECUTADAS	NÚMERO	0	Acervo SOP	4
147 - FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	NÚMERO	130	Acervo SOP	50

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1005	IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES LINEARES	Obras E Serviços Executados	M²	100	550.000,00
1007	RIO GRANDE DA SERRA PAVIMENTADA	Obras E Serviços Executados	KM	89.21	10.500.000,00
1009	RODOVIÁRIA INTEGRADA A NOVA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CPTM	Obras E Serviços Executados	M²	100	667.801,32
1015	RIO GRANDE DA SERRA - HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL (HIS)	Obras E Serviços Executados	NÚMERO	274	20.000,00
1019	RENOVAÇÃO URBANA E PAISAGISTICA DA CIDADE	Obras E Serviços Executados	QUANTIDADE	4	380.000,00
2079	GESTÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	Pessoal Mantido	SERVIDORES	117	1.514.000,00
2080	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	11	976.000,00
2118	ENDEREÇO PARA TODOS	Instalação De Placas De Identificação De Logradouros	QUANTIDADE	123	105.000,00

Total do Programa : 14.712.801,32

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Programa : **0016 BRILHA RIO GRANDE DA SERRA**
Objetivo : PROMOVER A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO.

Justificativa : ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE, EFICIÊNCIA E BAIXO CUSTO.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
50 - PONTOS DE REDE ILUMINADOS	NÚMERO	4999	Acervo SOP	5774
138 - EFICIENCIA NA GESTÃO DE CONCESSIONÁRIAS	NUMERO DE INSTALAÇÕES	43	Acervo SOP	43

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2081	BRILHA RIO GRANDE DA SERRA	Iluminação Publica Mantida	PERCENTUAL	5817	3.594.860,70

Total do Programa : 3.594.860,70
Total da Unidade : 18.307.662,02
Total do Órgão 18.307.662,02

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 08 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Programa : 0014 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE
Objetivo : MANTER O CONTROLE E EXECUÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL, PROMOVER A CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, ELABORAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA PARA CRESCIMENTO E AMPLIAÇÃO DE OPORTUNIDADES VISANDO Á RETENÇÃO , CRESCIMENTO E MOTIVAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS SERVIDORES. MANTER CONTROLES EFICIENTES

Justificativa : GERENCAMENTO DA POLÍTICA DE GETÃO DE PESSOAS: FUNDAMENTAL PARA O SUCESSO DE QUALQUER GESTÃO, POIS GARANTE A INTEGRAÇÃO ENTRE AS SECRETARIAS VISANDO A MELHOR EXECUÇÃO E ENGAJAMENTO, ALINHADA COM SEUS OBJETIVOS , PROPORCIONANDO OPORTUNIDADES, DESENVOLVIMENTO HUMANO; GERENCIAMENTO DA GESTÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO: REALIZAR O GERENCIAMENTO DE FORMA A ATINGIR OBJETIVOS PRÉ-ESTABELECIDOS UTILIZANDO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS; PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, DIREÇÃO/LIBERANÇA E CONTROLE; GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVOE SUPORTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL: O GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E SUPORTE AO EXECUTIVO MUNICIPAL ENVOLVEM A ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E O CUMPRIMENTO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, ISSO INCLUI DESDE A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Público Alvo : SERVIDORES E MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
4 - ADMINISTRAÇÃO DAS COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	PROCESSOS	80		180
22 - CONTROLE DE PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO	PROCESSOS	25		60
75 - GESTÃO DE PESSOAS	SERVIDORES	41		104
92 - ATENDIMENTOS / SUPORTE DE INFORMÁTICA	ATENDIMENTOS	2376		6420

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	75.710,25

Total do Programa : 75.710,25

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Programa : **0017 GESTÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO URBANA**

Objetivo : AMPLIAR E APRIMORAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, COM FOCO NO REAPROVEITAMENTO DOS RESIDUOS SOLIDOS URBANOS E RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 2306/2019. ALÉM DISSO, REALIZAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍ

Justificativa : PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CIDADE, INCLUINDO LIMPEZA PÚBLICA, A MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, E O REAPROVEITAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONF. A LEI MUNCIPAL 2306/19.

Público Alvo : MUNÍCIPES E SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
36 - GESTÃO DE LIMPEZA URBANA - COLETA DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS / RCC E DESTINAÇÃO	CONTRATOS	1		2
39 - LIMPEZA URBANA - COLETA	TOLENADAS	7016.33		7443.63
42 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS	INTERVENÇÕES	60		90
43 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, GALERIAS PLUVIAIS E LIMPEZA DE CÓRREGOS	INTERVENÇÕES	150		165
57 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	INTERVENÇÕES	90		115

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2082	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	Pessoal Mantido	SERVIDORES	66	3.508.920,00
2083	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	2.484.033,60
2084	CIDADE LIMPEZA	Serviço Realizado	PERCENTUAL	100	10.427.096,00

Total do Programa : 16.420.049,60
Total da Unidade : 16.495.759,85
Total do Órgão 16.495.759,85

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 09 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE APOIO À GESTÃO
Programa : 0018 GESTÃO DO SUS MUNICIPAL
Objetivo : FORTALECER A GESTÃO DO SUS, COM APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA E DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, BUSCAR MECANISMOS QUE PROPICIEM A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PROMOVER A PARTICIPAÇÃO POPULAR E O CONTROLE SOCIAL

Justificativa : ASSEGURAR O ATENDIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, A FIM DE PROPICIAR UMA AMBIÊNCIA ACOLHEDORA E SEGURANÇA AOS PROFISSIONAIS, USUÁRIOS E AO BEM PÚBLICO

Público Alvo : SERVIDORES E USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
21 - CONSULTAS REALIZADAS	NÚMERO	57200		114400
52 - PROCEDIMENTOS REALIZADOS	NÚMERO	600		1200
61 - UNIDADES DE SAÚDE	NÚMERO	11		22
75 - GESTÃO DE PESSOAS	SERVIDORES	21		21

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2040	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SAUDE	Pessoal Mantido	SERVIDORES	100	1.400.000,00
2041	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Serviços Mantidos	EQUIPAMENTO	100	127.000,00
2042	ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS	Mandados Atendidos	AJUIZAMENTO	40	126.000,00
2043	CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Serviços Mantidos	EQUIPAMENTO	100	329.000,00
2116	GESTÃO DE PESSOAS DO TRANSPORTE SANITÁRIO	Pessoal Mantido	PESSOAS	18	921.000,00
2117	CUSTEIO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	Serviços Mantidos	NÚMERO	100	325.000,00

Total do Programa : 3.228.000,00

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Total da Unidade : **3.228.000,00**

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Unidade : 2 **DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

Programa : 0019 **ATENÇÃO PRIMARIA**

Objetivo : CONSOLIDAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA QUE CUIDE DOS CIDADÃOS DE FORMA QUALIFICADA, HUMANIZADA E COM RESOLUTIVIDADE.

Justificativa : FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E O VÍNCULO ENTRE PROFISSIONAIS E USUÁRIOS, BEM COMO O RECONHECIMENTO E A RESPONSABILIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SOBRE OS PROBLEMAS DO TERRITÓRIO, VISANDO PRODUZIR UM CUIDADO À SAÚDE QUALIFICADO E HUMANIZADO.

Público Alvo : USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
1 - PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	NÚMERO	13		13
18 - COBERTURA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	PERCENTUAL	80		90

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2044	GESTÃO DE PESSOAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Pessoal Mantido	SERVIDORES	97	8.486.000,00
2045	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	2.990.000,00
2046	EQUIPES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Programa Implantado	NÚMERO	40	2.306.000,00
2049	AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Numero	PERCENTUAL	11	6.000,00
2115	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Atendimentos	NÚMERO	57200	241.000,00

Total do Programa : **14.029.000,00**

Total da Unidade : **14.029.000,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Unidade : 3 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Programa : 0020 ATENÇÃO SECUNDÁRIA – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : QUALIFICAR O ACESSO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AMPLIAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PROMOVENDO A QUALIDADE, A INTEGRALIDADE, A EQUIDADE E A HUMANIZAÇÃO NA ATENÇÃO À SAÚDE.

Justificativa : PROMOVER E QUALIFICAR A ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE NO MUNICIPIO, COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E DO APERFEIÇOAMENTO DA QUALIDADE DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Público Alvo : USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
13 - ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	NÚMERO	84000		84000
14 - ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	NÚMERO	1680		1680
15 - ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEME	NÚMERO	18987		0

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2050	GESTÃO DE PESSOAS DA UPA, CAPS E CEME	Pessoal Mantido	SERVIDORES	97	7.403.000,00
2051	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA UPA, CAPS E CEME	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	6.274.000,00
2052	AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO UPA, CAPS E CEME	Numero	NÚMERO	100	5.000,00

Total do Programa : 13.682.000,00

Total da Unidade : 13.682.000,00

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Unidade : 4 **DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIAS**
Programa : 0021 **VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Objetivo : PROMOVER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA PARA O CONTROLE DOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE INDIVIDUAL E COLETIVA

Justificativa : MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS OFERECIDOS A POPULAÇÃO, BEM COMO AMPLIA·-LOS, OFERECENDO MELHORIAS NOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO PRESTADOS.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
20 - COBERTURA VACINAL PELA VACINA PENTAVALENTE EM MENORES DE 01 ANO DE IDADE	PERCENTUAL	100		200

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2054	GESTÃO DE PESSOAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Pessoal Mantido	SERVIDORES	7	469.000,00
2055	CUSTEIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	206.000,00
2056	GESTÃO DE PESSOAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Numero	SERVIDORES	3	254.000,00
2057	CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	124.000,00
2111	EQUIPE DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE	Programa Implantado	NÚMERO	9	629.000,00

Total do Programa : **1.682.000,00**
Total da Unidade : **1.682.000,00**
Total do Órgão **32.621.000,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 10 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, EMPREENDEDORISMO E CIDADE DIGITAL

Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE AÇÕES ECONÔMICAS

Programa : 0022 GESTÃO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TURÍSTICAS

Objetivo : COORDENAR E IMPLEMENTAR POLÍTICAS E AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO; INCENTIVAR E FORTALECER AS ATIVIDADES ECONÔMICAS DO MUNICIPIO, A GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E AMPLIAÇÃO DA RENDA; ATRAIR NOVOS INVESTIDORES E INTERAGIR COM INSTITUIÇÕES, ENTIDADES REPRESENTATIVAS E GOVERNAMENTAIS

Justificativa : ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISTICO MUNICIPAL; MANTER AS EMPRESAS E ATRAIR NOVOS EMPREENDEDORES AO MUNICÍPIO, ADICIONANDO VALOR AGREGADO À ECONOMIA, FOMENTANDO O CRESCIMENTO E PROPICIANDO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E O AUMENTO DO TRABALHO E RENDA.

Público Alvo : MUNÍCIPES E EMPREENDEDORES DO SETOR PRIVADO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
12 - ATENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO	NÚMERO	120		122
68 - ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE	NÚMERO	6500		6900

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2058	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	Pessoal Mantido	SERVIDORES	10	785.492,10
2059	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, TURÍSMO, EMPREENDEDORISMO E CIDADE DIGITAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	100	81.585,00

Total do Programa : 867.077,10

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Programa : **0036 DESENVOLVE RIO GRANDE**

Objetivo : TORNAR O AMBIENTE DE NEGÓCIOS MAIS FAVORÁVEL AO FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS E ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS E INOVAÇÕES E SUAS TECNOLOGIAS PARA O MUNICÍPIO.

Justificativa : ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO, MANTER AS EMPRESAS E ATRAIR NOVOS EMPREENDEDORES AO MUNICÍPIO, ADICIONANDO VALOR AGREGADO À ECONOMIA, FOMENTANDO O CRESCIMENTO E PROPICIANDO A GERAÇÃO DE EMPREGOS E O AUMENTO DO TRABALHO E RENDA.

Público Alvo : EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DOS MAIS VARIADOS SETORES DA ECONOMIA.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
110 - TEMPO PARA ABERTURA DE EMPRESAS (ETAPA MUNICIPAL)	HORAS	39.1	Mapa de Empresas - Governo Federal	56
119 - PARTICIPAÇÃO DE MPE'S DO MUNICÍPIO EM COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	0	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E	50
120 - CONCESSÃO DE MICROCRÉDITO A MPE'S DO MUNICÍPIO	R$	0	SDET/Banco do Povo Paulista	100000

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2131	GESTÃO ADMINISTRATIVA	Suporte De Gestão E Administração Da Secretaria	PERCENTUAL	85	17.850,00
2132	MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS	Cidade Empreendedora	PERCENTUAL	836	12.600,00
2133	ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	Cidade Digital	PERCENTUAL	115	10.500,00

Total do Programa : 40.950,00

Total da Unidade : 908.027,10

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Unidade : 2 **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

Programa : 0037 **DESCUBRA RIO GRANDE**

Objetivo : QUALIFICAR AS INFRAESTRUTURAS E A INFORMAÇÃO TURÍSTICA DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO, A FIM DE PROPORCIONAR A MELHORIA DA EXPERIÊNCIA DO VISITANTE E, CONSEQUENTEMENTE, O AUMENTO NO FLUXO TURÍSTICO E SEU IMPACTO SOCIOECONÔMICO EM ESCALA LOCAL.

Justificativa : RIO GRANDE DA SERRA É UM MUNICÍPIO DE CARACTERÍSTICAS PRIVILEGIADAS, AO MESMO TEMPO EM QUE ESTÁ INSERIDO NA RMSP, TEM PROXIMIDADE, TANTO EM RELAÇÃO AO CENTRO DA CAPITAL PAULISTA, QUANTO AO LITORAL; ASSIM, MESMO INSCRITO EM UMA REGIÃO QUE JÁ FOI ALTAMENTE INDUSTRIALIZADA, GUARDA ÁREAS REPRESENTATIVAS DE MATA ATLÂNTICA PRESERVADA, COM ATRATIVOS NATURAIS E CULTURAIS RELEVANTES. ESSE CENÁRIO DEMONSTRA AS POTENCIALIDADES DO TURISMO NO MUNICÍPIO, QUE PODE SER DESENVOLVIDO DE FORMA SUSTENTÁVEL, RESPEITANDO A NATUREZA, VALORIZANDO A CULTURA LOCAL, OS MUNÍCIPES, GERANDO RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Público Alvo : MUNÍCIPES, POTENCIAIS TURISTAS E INVESTIDORES.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
123 - QUANTDADE DE FUNCIONÁRIOS DEDICADOS EXCLUSIVAMENTE AO TURISMO NO MUNICÍPIO	NÚMERO	1		4
124 - QUANTIDADE DE GUIAS TURÍSTICOS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO	NÚMERO	13	CADASTUR	40
125 - QUANTIDADE DE AGÊNCIAS CADASTRADAS NO MUNICÍPIO	NÚMERO	7	CADASTUR	18
126 - QUANTIDADE DE TRANSPORTADORAS TURÍSTICAS CADASTRADAS NO MUNICÍPIO	NÚMERO	1	CADASTUR	6
127 - QUANTIDADE DE PRESTADORES DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS CADASTRADOS NO MUNICÍPIO	NÚMERO	1	CADASTUR	4
128 - QUANTIDADE DE MEIOS DE HOSPEDAGEM CADASTRADOS NO MUNICÍPIO	NÚMERO	0	CADASTUR	40
129 - QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO CADASTRADOS NO MUNICÍPIO	NÚMERO	0	CADASTUR	50
130 - DEMANDA IDENTIFICADA DE TURISTAS	NÚMERO	2304	SDET	6800

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2061	ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	Atividades Mantidas	PERCENTUAL	85	43.732,50
2062	FESTIVAIS E EVENTOS MUNICIPAIS	Festas Tradicionais E Eventos No Município	NÚMERO	85	659.420,10
2134	INFRAESTRUTURA E INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	Cidade Turística	PERCENTUAL	70	14.700,00

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Total do Programa :	**717.852,60**
Total da Unidade :	**717.852,60**
Total do Órgão	**1.625.879,70**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 11 GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO - GABINETE
Programa : 0023 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo : PROMOVER A INTEGRAÇÃO E INTERLOCUÇÃO ENTRE O GABINETE DO PREFEITO E AS DEMAIS SECRETARIAS, ORGANIZAR AS ATIVIDADES DE GABINETE, GARANTIR A REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM EVENTOS E ATOS OFICIAIS, BEM COMO A RECEPCIONAR AUTORIDADES NO MUNICÍPIO.

Justificativa : PROVER CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA ATUAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.

Público Alvo : INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MUNÍCIPES, CÂMARA MUNICIPAL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
10 - ATENDIMENTO A INSTITUIÇÕES / PESSOAS PELO GABINETE	PERCENTUAL	180		210
11 - RESPOSTAS A REQUERIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO	NÚMERO	600		615

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2008	GESTÃO DE PESSOAS DO GABINETE DO PREFEITO	Pessoal Mantido	SERVIDORES	23	1.837.412,91
2009	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	92	252.000,00

Total do Programa : 2.089.412,91
Total da Unidade : 2.089.412,91

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Unidade : 2 **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIO GRANDE DA SERRA**

Programa : 0024 **GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Objetivo : DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS E PROMOVER EVENTOS COM O OBJETIVO DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS SEGMENTOS MAIS CARENTES DA POPULAÇÃO

Justificativa : POTENCIALIZAR OS RECURSOS EM PARCERIA COM INICIATIVA PRIVADA, ORGÃOS DE OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO E SOCIEDADE CIVIL, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E EVENTOS VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS SEGMENTOS MAIS CARENTES DA POPULAÇÃO

Público Alvo : MUNÍCIPES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
8 - APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	PERCENTUAL	800		840

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2037	APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	95	15.463,20

Total do Programa : 15.463,20

Total da Unidade : 15.463,20

Total do Órgão 2.104.876,11

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 12 **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**
Unidade : 1 **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**
Programa : 0025 **GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA**
Objetivo : DESENVOLVER POLITICAS DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA, REALIZAR A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO E DOS SERVIDORES, PROMOVER A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Justificativa : MANTER A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PRODUZIR INFORMES, MATÉRIAS E CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO, ALÉM DO REGISTRO DE IMAGENS E ÁUDIOS; AMPLIAR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E AO SERVIDOR.

Público Alvo : MUNÍCIPES E SERVIDORES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
38 - INFORMAR A POPULAÇÃO E OS SERVIDORES SOBRE OS PROGRAMAS E AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL	PERCENTUAL	100		170

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Pessoal Mantido	PERCENTUAL	10	591.496,00
2011	CUSTEIO DAS ATIVIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Serviços Mantidos	SERVIDORES	85	77.940,00

Total do Programa : **669.436,00**
Total da Unidade : **669.436,00**
Total do Órgão **669.436,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 13 SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL
Unidade : 1 DEPARTAMENTO TÉCNICO - VERDE E MEIO AMBIENTE
Programa : 0026 GESTÃO AMBIENTAL
Objetivo : FOMENTAR PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS BUSCANDO A REDUÇÃO DO USO SOBRE OS RECURSOS NATURAIS, PROMOVER O CONTROLE, A PRESERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

Justificativa : DESENVOLVER POLITICAS DE SUSTENTABILIDADE, PROMOVER A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO; GARANTIR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E ESTIMULAR O ECOTURISMO NO MUNICÍPIO.

Público Alvo : MUNICÍPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
2 - AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE IMPLANTADAS	NÚMERO	1		1
32 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	NÚMERO	50		70
56 - RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS VERDES	NÚMERO	3		3
63 - MUNICIPALIZAÇÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	PROJETOS	2		2
64 - PROTEÇÃO DOS ANIMAIS	ATENDIMENTOS	60		65

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2085	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	Pessoal Mantido	SERVIDORES	100	988.000,00
2086	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL	Serviços Mantidos	EQUIPAMENTO	0	270.400,00
2112	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL-COLETA SELETVA	Serviços Mantidos	CONTRATOS	1	1.000,00
2113	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLÁVEIS-COLETA SELETVA	Serviços Mantidos	CONTRATOS	1	1.000,00
2114	TRATAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	Serviços Mantidos	CONTRATOS	1	1.000,00

Total do Programa : 1.261.400,00

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Total da Unidade :	**1.261.400,00**
Total do Órgão	**1.261.400,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 14 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Programa : 0027 GESTÃO EFICIENTE - ESPORTE INCLUSIVO E LAZER
Objetivo : FORMULAR E EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE, PARADESPORTO, ATIVIDADES FÍSICAS E LAZER ATIVO, POR MEIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL E GARANTINDO O ACESSO À PRÁTICAS ESPORTIVA, PROMOVENDO ATIVIDADES SAUDÁVEIS E PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA AO MUNÍCIPE.

Justificativa : JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE COMBATE À OBESIDADE INFANTIL, NÚMERO REDUZIDO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ÍNDICES ELEVADOS DE JOVENS DEPENDENTES QUÍMICOS E AUMENTO EXPONENCIAL DA VIOLÊNCIA . POLÍTICAS PÚBLICAS DE INSERÇÃO AO ESPORTE E LAZER SERÃO ESSENCIAIS PARA PROMOVER A SAÚDE, DIMINUIR A VIOLÊNCIA E FORTALECER A INCLUSÃO, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Público Alvo : MUNÍCIPES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
30 - ESPAÇOS UTILIZADOS PARA ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	NÚMERO	4		10
46 - PARTICIPANTES NAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	PESSOAS	400		2000
112 - REUNIÕES COM O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE	NÚMERO	0		12
122 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER	UNIDADES	1		1

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2088	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Pessoal Mantido	SERVIDORES	100	1.065.769,79
2089	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	200	180.661,90
2090	CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ESPORTE	Serviços Mantidos	UNIDADES	100	1.568,32

Total do Programa : 1.248.000,01
Total da Unidade : 1.248.000,01
Total do Órgão 1.248.000,01

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 15 SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
Programa : 0028 GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, URBANA E TRÂNSITO
Objetivo : PROMOVER A ATUAÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMA ARTICULADA, PRIORIZANDO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS A PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, A SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E AS AÇÕES DE DEFESA CIVIL, COORDENAR O PLANEJAMENTO, A REGULAMENTAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.

Justificativa : ESTABELECER RELAÇÃO COM OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA ESTADUAIS E FEDERAIS, VISANDO AÇÕES INTEGRADAS NO MUNICÌPIO; ORIENTAR E APOIAR AS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL; INTEGRAR-SE AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO E GARANTIR A OPERAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
45 - OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	NÚMERO	1500		170
68 - ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE	NÚMERO	67		155

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2017	GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA CIVIL	Pessoal Mantido	SERVIDORES	17	539.627,12
2018	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	85	248.140,00
2019	CUSTEIO ATIVIDADES DE GESTÃO DO TRÂNSITO MUNICIPAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	0	0,00

Total do Programa : 787.767,12
Total da Unidade : 787.767,12

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Unidade : **2** **DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA**

Programa : **0029** **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Objetivo : PROTEGER O PATRIMÔNIO, BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E APOIAR A ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA.

Justificativa : IMPLANTAR A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, CAPACITAR OS SERVIDORES (GCM) E CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO, ACERCA DA REALIDADE DO MUNICIPIO E PROBLEMAS ATRELADOS À SEGURANÇA PÚBLICA, BUSCANDO SOLUCIONAR DEMANDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS.

Público Alvo : MUNICÍPIO

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
17 - CAMPANHAS	NÚMERO	6		14
45 - OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	NÚMERO	65		1620

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2020	GESTÃO DE PESSOAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Pessoal Mantido	SERVIDORES	30	3.238.772,70
2021	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Serviços Mantidos	PERCENTUAL	85	339.515,79

Total do Programa : **3.578.288,49**

Total da Unidade : **3.578.288,49**

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Unidade : 3 **DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**
Programa : 0034 **TRÂNSITO**
Objetivo : GARANTIR A SEGURANÇA, FLUIDEZ E ORGANIZAÇÃO DO TRAFICO URBANO ATRAVÉS DE FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

Justificativa : NECESSIDADE DE GARANTIR SEGURANÇA, FLUIDEZ E ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO EM AREAS URBANAS, CUMPRINDO UM DEVER LEGAL DE ASSEGURAR O DIREITO DE TODOS A UM TRÂNSITO SEGURO E PORPORCIONANDO UM SERVIÇO PÚBLICO MAIS PROXIMO E EFICIENTE AS NECESSIDADES LOCAIS DE MOBILIDADE E CIDADANIA.

Público Alvo : MUNÍCIPES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
45 - OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	NÚMERO	1500		85
68 - ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE	NÚMERO	67		310

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2103	TARIFA ZERO	Serviços Mantidos	PESSOAS	90	1.080.000,00
2110	PLANO DE MOBILIDADE URBANA	Serviços Mantidos	KM	80	410.000,00
2136	GESTÃO DE PESSOAS TRÂNSITO	Pessoal Mantido	PESSOAS	6	192.074,28
2139	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO	Serviços Mantidos	NÚMERO	85	200.000,00

Total do Programa : **1.882.074,28**
Total da Unidade : **1.882.074,28**
Total do Órgão **6.248.129,89**

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 16 SECRETARIA DE GESTÃO, PROGRAMAS, PROJETOS E TECNOLOGIA
Unidade : 1 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
Programa : 0033 PROJETO E GESTÃO DE CONVÊNIOS
Objetivo : PROJETO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Justificativa : PROJETO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

Público Alvo : SECRETARIAS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
76 - PROJETO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	PERCENTUAL	100		6
77 - NÚMERO DE PROJETOS OU ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS FINALIZADAS NO PERÍODO	NÚMERO	0		6
78 - NÚMERO DE PARCERIAS, CONVÊNIOS OU EMENDAS FORMALIZADAS PARA APOIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	NÚMERO	0		16
79 - AÇÕES GOVERNAMENTAIS MONITORADAS E AVALIADAS NO PERÍODO	PERCENTUAL	0		6

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2121	PROJETOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS	Pessoal Mantido	PERCENTUAL	92	104.040,00
2135	CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	Custeio Das Atividades Da Secretaria	PERCENTUAL	92	104.040,00

Total do Programa : **208.080,00**
Total da Unidade : **208.080,00**
Total do Órgão **208.080,00**

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 21 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 1 CÂMARA MUNICIPAL
Programa : 0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO
Objetivo : MANTER A CÂMARA MUNICIPAL A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AS ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO DE LEGISLAR E FISCALIZAR OS ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Justificativa : PROMOVER O SUPORTE PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E ASSEGURAR UM PROCESSO LEGISLATIVO ÁGIL, DEMOCRÁTICO, PARTICIPATIVO E TRANSPARENTE

Público Alvo : MUNÍCIPES E SERVIDORES

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
150 - TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO	PERCENTUAL	49.04		60

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	PAGAMENTO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Pessoal Mantido	PERCENTUAL	98	6.792.500,00

Total do Programa : 6.792.500,00
Total da Unidade : 6.792.500,00
Total do Órgão 6.792.500,00

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 31 **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RIO GRANDE DA SERRA**
Unidade : 1 **FUNPREV**
Programa : 0030 **GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNPREV**
Objetivo : MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA CAPAZ DE GARANTIR OS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Justificativa : GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM EFICIÊNCIA, PARA OS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
19 - GARANTIR A COBERTURA PREVIDENCIÁRIA A TOSOS OS SERVIDORES	SEGURADOS	232		271

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2091	PAGAMENTO DE PESSOAL E MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FUNPREV	Pessoal E Setores Mantidos	PERCENTUAL	100	14.540.600,00
7999	RESERVA DE CONTINGENCIA FUNPREV	Reserva Contingência - Funprev	PERCENTUAL	100	1.452.700,00
9997	RESERVA DE CONTINGENCIA (RPPS)	Reserva Contingência - Rpps	PERCENTUAL	100	1.452.700,00

Total do Programa : 17.446.000,00
Total da Unidade : 17.446.000,00
Total do Órgão 17.446.000,00

Município de Rio Grande da Serra - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA - CONSOLIDADO GERAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO VI A - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2027

Orgão : 99 **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Unidade : 99 **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Programa : 0099 **RESERVA DE CONTINGENCIA**
Objetivo : REVER RECURSOS PARA RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Justificativa : GARANTIR O PAGAMENTO DE RISCOS E DESPESAS EMERGENCIAIS

Público Alvo :

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
58 - RESERVA DE CONTINGENCIA	PERCENTUAL	100		100

Código	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Reserva De Contingência - Pmrgs	PERCENTUAL	100	2.200.000,00

Total do Programa : **2.200.000,00**
Total da Unidade : **2.200.000,00**
Total do Órgão **2.200.000,00**

Total LDO : **181.403.760,63**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2024	11.536.091,66	8.512.247,75	3.023.843,91	0,00
2025	11.651.452,58	8.732.730,84	2.918.721,74	2.918.721,74
2026	11.767.967,10	8.996.736,91	2.771.230,19	5.689.951,93
2027	11.885.646,78	9.795.668,57	2.089.978,21	7.779.930,14
2028	12.004.503,24	10.118.353,92	1.886.149,32	9.666.079,46
2029	12.124.548,28	10.204.244,48	1.920.303,80	11.586.383,26
2030	12.245.793,76	10.323.924,66	1.921.869,10	13.508.252,36
2031	12.368.251,70	10.570.129,07	1.798.122,63	15.306.374,99
2032	12.491.934,21	11.148.632,03	1.343.302,18	16.649.677,17
2033	12.616.853,55	11.754.281,91	862.571,64	17.512.248,81
2034	12.743.022,09	12.420.151,50	322.870,59	17.835.119,40
2035	12.870.452,31	12.719.606,62	150.845,69	17.985.965,09
2036	12.999.156,83	12.870.973,42	128.183,41	18.114.148,50
2037	13.129.148,40	13.730.876,68	-601.728,28	17.512.420,22
2038	13.260.439,89	14.650.782,29	-1.390.342,40	16.122.077,82
2039	13.393.044,29	15.262.099,99	-1.869.055,70	14.253.022,12
2040	13.526.974,73	15.435.017,19	-1.908.042,46	12.344.979,66
2041	13.662.244,48	15.475.948,99	-1.813.704,51	10.531.275,15
2042	13.798.866,92	17.559.174,06	-3.760.307,14	6.770.968,01
2043	13.936.855,59	18.640.636,25	-4.703.780,66	2.067.187,35
2044	14.076.224,15	19.504.829,19	-5.428.605,04	-3.361.417,69
2045	14.216.986,39	21.218.067,44	-7.001.081,05	-10.362.498,74
2046	14.359.156,25	21.470.407,95	-7.111.251,70	-17.473.750,44
2047	14.502.747,81	22.479.125,92	-7.976.378,11	-25.450.128,55
2048	14.647.775,29	23.069.592,84	-8.421.817,55	-33.871.946,10
2049	14.794.253,04	23.478.991,40	-8.684.738,36	-42.556.684,46
2050	14.942.195,57	24.212.405,40	-9.270.209,83	-51.826.894,29
2051	15.091.617,53	24.006.939,29	-8.915.321,76	-60.742.216,05
2052	15.242.533,71	23.808.354,45	-8.565.820,74	-69.308.036,79
2053	15.394.959,04	23.717.287,74	-8.322.328,70	-77.630.365,49
2054	15.548.908,63	23.796.994,79	-8.248.086,16	-85.878.451,65
2055	9.611.130,61	23.499.889,46	-13.888.758,85	-99.767.210,50
2056	9.707.241,92	23.050.583,48	-13.343.341,56	-113.110.552,06
2057	9.804.314,34	22.617.916,83	-12.813.602,49	-125.924.154,55
2058	9.902.357,48	22.431.256,53	-12.528.899,05	-138.453.053,60
2059	10.001.381,06	22.286.035,12	-12.284.654,06	-150.737.707,66
2060	10.101.394,87	22.454.881,56	-12.353.486,69	-163.091.194,35
2061	10.202.408,82	22.624.809,10	-12.422.400,28	-175.513.594,63
2062	10.304.432,91	22.795.605,50	-12.491.172,59	-188.004.767,22
2063	10.407.477,24	22.967.382,12	-12.559.904,88	-200.564.672,10
2064	10.511.552,01	23.140.250,35	-12.628.698,34	-213.193.370,44
2065	10.616.667,53	23.313.998,00	-12.697.330,47	-225.890.700,91
2066	10.722.834,20	23.488.952,22	-12.766.118,02	-238.656.818,93
2067	10.830.062,54	23.665.008,74	-12.834.946,20	-251.491.765,13
2068	10.938.363,17	23.842.171,15	-12.903.807,98	-264.395.573,11
2069	11.047.746,80	24.020.550,93	-12.972.804,13	-277.368.377,24
2070	11.158.224,27	24.200.259,59	-13.042.035,32	-290.410.412,56
2071	11.269.806,51	24.381.192,94	-13.111.386,43	-303.521.798,99
2072	11.382.504,58	24.563.678,24	-13.181.173,66	-316.702.972,65
2073	11.496.329,62	24.747.503,47	-13.251.173,85	-329.954.146,50
2074	11.611.292,92	24.932.995,94	-13.321.703,02	-343.275.849,52
2075	11.727.405,85	25.119.943,68	-13.392.537,83	-356.668.387,35
2076	11.844.679,91	25.308.566,17	-13.463.886,26	-370.132.273,61
2077	11.963.126,71	25.498.759,35	-13.535.632,64	-383.667.906,25
2078	12.082.757,97	25.690.634,90	-13.607.876,93	-397.275.783,18
2079	12.203.585,55	25.884.088,78	-13.680.503,23	-410.956.286,41
2080	12.325.621,41	25.975.618,58	-13.649.997,17	-424.606.283,58
2081	12.448.877,62	26.068.966,87	-13.620.089,25	-438.226.372,83
2082	12.573.366,40	26.164.134,19	-13.590.767,79	-451.817.140,62
2083	12.699.100,06	26.248.177,93	-13.549.077,87	-465.366.218,49
2084	12.826.091,06	26.350.113,25	-13.524.022,19	-478.890.240,68
2085	12.954.351,97	26.462.790,15	-13.508.438,18	-492.398.678,86
2086	13.083.895,49	26.556.212,48	-13.472.316,99	-505.870.995,85
2087	13.214.734,45	26.660.378,20	-13.445.643,75	-519.316.639,60
2088	13.346.881,79	26.765.289,35	-13.418.407,56	-532.735.047,16
2089	13.480.350,61	26.870.947,02	-13.390.596,41	-546.125.643,57
2090	13.615.154,12	26.977.352,40	-13.362.198,28	-559.487.841,85

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**
2091	13.751.305,66	27.084.506,74	-13.333.201,08	-572.821.042,93
2092	13.888.818,72	27.192.411,38	-13.303.592,66	-586.124.635,59
2093	14.027.706,90	27.301.067,71	-13.273.360,81	-599.397.996,40
2094	14.167.983,97	27.410.477,22	-13.242.493,25	-612.640.489,65
2095	14.309.663,81	27.520.641,46	-13.210.977,65	-625.851.467,30
2096	14.452.760,45	27.631.562,04	-13.178.801,59	-639.030.268,89
2097	14.597.288,05	27.743.240,65	-13.145.952,60	-652.176.221,49

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO ABILIO ROSSI CARDOSO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CRISTINA M. FUKUMOTO
TÉCNICA DE CONTABILIDADE
CT 1SP252479-O-2

EMILY CAMILA DA SILVA SANTOS
Diretora de Controle Interno

ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2025	15 061 927,45	10 491 202,65	4 570 724,80	98 018 807,73	102 901 213,44
2026	15 212 546,72	10 728 806,74	4 483 739,99	102 502 547,71	112 747 250,68
2027	15 364 672,19	11 022 801,57	4 341 870,62	106 844 418,33	122 949 948,79
2028	15 518 318,91	11 959 769,77	3 558 549,15	110 402 967,48	132 869 688,32
2029	15 673 502,10	13 017 678,38	2 655 823,73	113 058 791,20	142 369 589,66
2030	15 830 237,12	13 744 164,87	2 086 072,25	115 144 863,46	151 769 705,83
2031	15 988 539,49	14 787 041,01	1 201 498,49	116 346 361,94	160 742 097,52
2032	16 148 424,89	15 514 535,86	633 889,03	116 980 250,97	169 589 997,70
2033	16 309 909,14	16 619 649,30	-309 740,17	116 670 510,81	177 921 449,04
2034	16 473 008,23	17 487 052,41	-1 014 044,18	115 656 466,63	185 955 540,63
2035	16 637 738,31	18 119 835,47	-1 482 097,16	114 174 369,47	193 919 382,57
2036	16 804 115,69	19 806 645,39	-3 002 529,70	111 171 839,78	200 730 176,88
2037	16 972 156,85	21 168 930,17	-4 196 773,32	106 975 066,46	206 663 624,86
2038	17 141 878,42	21 515 779,31	-4 373 900,89	102 601 165,56	212 718 034,36
2039	17 313 297,20	22 184 550,62	-4 871 253,42	97 729 912,15	218 571 183,74
2040	17 486 430,18	22 689 002,38	-5 202 572,20	92 527 339,95	224 383 076,31
2041	17 661 294,48	23 320 277,40	-5 658 982,92	86 868 357,03	230 023 326,22
2042	17 837 907,42	23 658 937,85	-5 821 030,43	81 047 326,59	235 785 049,15
2043	18 016 286,50	24 126 316,13	-6 110 029,63	74 937 296,96	241 544 251,26
2044	18 196 449,36	25 158 748,67	-6 962 299,31	67 974 997,65	246 723 170,14
2045	18 378 413,85	25 728 130,29	-7 349 716,44	60 625 281,21	251 768 917,61
2046	18 562 197,99	26 194 538,61	-7 632 340,62	52 992 940,59	256 782 167,10
2047	18 747 819,97	26 411 911,71	-7 664 091,74	45 328 848,85	262 018 531,54
2048	18 935 298,17	26 627 756,33	-7 692 458,16	37 636 390,69	267 492 860,81
2049	19 124 651,15	27 508 536,40	-8 383 885,24	29 252 505,44	272 537 322,39
2050	19 315 897,67	27 815 534,73	-8 499 637,07	20 752 868,38	277 720 348,02
2051	19 509 056,64	28 341 984,57	-8 832 927,92	11 919 940,45	282 825 918,18
2052	19 704 147,21	28 447 594,15	-8 743 446,94	3 176 493,51	288 283 635,17
2053	19 901 188,68	28 394 215,40	-8 493 026,72	-5 316 533,20	294 276 501,67
2054	20 100 200,57	28 441 705,55	-8 341 504,99	-13 658 038,19	300 730 389,89
2055	12 380 302,22	28 301 801,79	-15 921 499,57	-29 579 537,76	299 740 141,97
2056	12 504 105,24	28 548 744,35	-16 044 639,11	-45 624 176,87	298 573 111,80
2057	12 629 146,29	28 571 160,67	-15 942 014,38	-61 566 191,25	297 451 804,76
2058	12 755 437,76	28 154 795,71	-15 399 357,96	-76 965 549,20	296 829 805,21
2059	12 882 992,14	28 038 919,73	-15 155 927,59	-92 121 476,79	296 425 721,54
2060	13 011 822,06	27 677 660,94	-14 665 838,89	-106 787 315,68	296 503 615,56
2061	13 141 940,28	27 889 954,49	-14 748 014,21	-121 535 329,89	296 501 211,37
2062	13 273 359,68	28 103 520,09	-14 830 160,41	-136 365 490,30	296 414 443,65
2063	13 406 093,28	28 318 116,87	-14 912 023,59	-151 277 513,89	296 239 300,09
2064	13 540 154,21	28 533 871,87	-14 993 717,66	-166 271 231,55	295 971 446,93
2065	13 675 555,75	28 750 912,17	-15 075 356,42	-181 346 587,97	295 606 212,72
2066	13 812 311,31	28 968 996,98	-15 156 685,67	-196 503 273,64	295 138 948,41
2067	13 950 434,42	29 188 498,66	-15 238 064,24	-211 741 337,88	294 564 399,90

Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF,art. 53, § 1º, inciso II) em Reais (R$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2068	14 089 938,77	29 409 299,12	-15 319 360,35	-227 060 698,23	293 877 180,26
2069	14 230 838,15	29 631 402,89	-15 400 564,74	-242 461 262,97	293 071 637,31
2070	14 373 146,54	29 854 937,17	-15 481 790,63	-257 943 053,61	292 141 714,52
2071	14 516 878,00	30 080 029,19	-15 563 151,18	-273 506 204,79	291 080 930,42
2072	14 662 046,78	30 306 560,93	-15 644 514,14	-289 150 718,93	289 882 608,62
2073	14 808 667,25	30 534 904,93	-15 726 237,68	-304 876 956,61	288 539 364,92
2074	14 956 753,92	30 764 820,61	-15 808 066,69	-320 685 023,30	287 043 700,14
2075	15 106 321,46	30 996 680,55	-15 890 359,09	-336 575 382,39	285 387 365,60
2076	15 257 384,67	31 230 244,23	-15 972 859,56	-352 548 241,95	283 561 953,77
2077	15 409 958,52	31 465 761,66	-16 055 803,14	-368 604 045,09	281 558 387,29
2078	15 564 058,11	31 703 115,00	-16 139 056,89	-384 743 101,97	279 367 262,21
2079	15 719 698,69	31 942 431,67	-16 222 732,98	-400 965 834,96	276 978 579,90
2080	15 876 895,67	32 183 593,90	-16 306 698,23	-417 272 533,19	274 381 968,45
2081	16 035 664,63	32 298 983,57	-16 263 318,94	-433 535 852,13	271 697 415,26
2082	16 196 021,28	32 416 525,49	-16 220 504,21	-449 756 356,34	268 919 856,37
2083	16 357 981,49	32 536 220,45	-16 178 238,96	-465 934 595,29	266 043 985,00
2084	16 521 561,31	32 643 353,76	-16 121 792,46	-482 056 387,75	263 079 330,07
2085	16 686 776,92	32 770 913,84	-16 084 136,92	-498 140 524,67	260 002 093,49
2086	16 853 644,69	32 899 403,64	-16 045 758,96	-514 186 283,63	256 807 274,45
2087	17 022 181,13	33 028 824,37	-16 006 643,23	-530 192 926,86	253 489 632,81
2088	17 192 402,95	33 159 177,30	-15 966 774,35	-546 159 701,22	250 043 676,98
2089	17 364 326,98	33 290 463,83	-15 926 136,86	-562 085 838,08	246 463 651,16
2090	17 537 970,25	33 422 685,45	-15 884 715,21	-577 970 553,29	242 743 521,92
2091	17 713 349,95	33 555 843,74	-15 842 493,79	-593 813 047,08	238 876 964,15
2092	17 890 483,45	33 689 940,36	-15 799 456,91	-609 612 503,99	234 857 346,26
2093	18 069 388,28	33 824 977,08	-15 755 588,80	-625 368 092,79	230 677 714,60
2094	18 250 082,16	33 960 955,77	-15 710 873,61	-641 078 966,40	226 330 777,17
2095	18 432 582,99	34 097 878,36	-15 665 295,38	-656 744 261,78	221 808 886,39
2096	18 616 908,82	34 235 746,91	-15 618 838,09	-672 363 099,87	217 104 021,14
2097	18 803 077,90	34 374 563,52	-15 571 485,62	-687 934 585,48	212 207 767,71
2098	18 991 108,68	34 514 330,42	-15 523 221,74	-703 457 807,23	207 111 299,97
2099	19 181 019,77	34 655 049,92	-15 474 030,15	-718 931 837,37	201 805 358,35

FONTE: Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Rio Grande da Serra
1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO

DATA: 30/03/2026

Secretaria	Função de Governo	nº da ação	Descrição da Ação	Denominação/ destinação da obra	Endereço da Obra	Status (obras em andamento ou paralisada)
Obras e Planejamento	7	1000062	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS: XAVANTES, PRESIDENTE PRUDENTE E COTIA – BAIRRO PARQUE AMÉRICA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	Ruas Cotia, Presidente Prudente e Xavantes - Bairro Parque América	Em andamento
Obras e Planejamento	7	1000062	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS: RUAS AMPARO E BOTUCATU - PARQUE AMÉRICA, ESTRADA DO CARACU – CHÁCARA SÃO PAULO, RUAS DAS AVENCAS E DAS ORQUÍDEAS – JARDIM ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	Ruas Amparo e Botucatu - Parque América, Estrada do Caracu – Chácara São Paulo, Ruas das Avencas e das Orquídeas – Jardim Esperança	Em andamento
Obras e Planejamento	7	1000062	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIA URBANA – CHÁCARA SÃO PAULO	Ruas Aclimação e Bela Vista - Chácara São Paulo	Em andamento
Obras e Planejamento	7	1000062	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA: JARDIM SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	Avenidas Santa Tereza, São Paulo e Rua Santo Amaro - Jardim Santa Tereza	Concluída
Obras e Planejamento	7	1400000	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA: JARDIM SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	Avenidas Santa Tereza, São Paulo e Rua Santo Amaro - Jardim Santa Tereza	Concluída
Obras e Planejamento	7	1000062	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - RUA CAMPOS SALES E RUA VALINHOS NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA	Rua Campos Sales - Parque do Governador e Rua Valinhos - Parque América	Em andamento
Obras e Planejamento	7	1000062	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA – RUA JOAQUIM LOPES – BAIRRO VILA LOPES, NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA/SP	Rua Joaquim Lopes - Vila Lopes	Em andamento
Obras e Planejamento	7	1000005	RODOVIÁRIA INTEGRADA A NOVA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA - CPTM	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA – ETAPA 07	Rua Prefeito Cido Franco, nº 190 - Jardim Maria Paula	Em andamento
Obras e Planejamento	7	1000062	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS NA RUA ARUJÁ – VILA CONDE SICILIANO, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E CONTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA / SP	Rua Arujá - Vila Conde Siciliano	Em andamento
Obras e Planejamento	7	1000062	PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS E VIELAS DO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL – ÁREA CENTRAL: RUA PREFEITO CARLOS JOSÉ CARLSON, RUA PASTOR AQUILINO SARTORI, RUA VENÂNCIO ORSINI E RUA PEDRO BRACIALLI NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA – SP	Rua Prefeito Carlos José Carlson, Rua Pastor Aquilino Sartori, Rua Venâncio Orsini e Rua Pedro Bracialli - Centro	Em andamento

WANDERLEI FELIPE DA SILVA JUNIOR:17916520850
Assinado de forma digital por WANDERLEI FELIPE DA SILVA JUNIOR:17916520850 Dados: 2026.03.30 10:39:07 -03'00'

ASSINATURA
ENGENHEIRO WANDERLEI FELIPE DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO

RICARDO AKIRA ONO AURIANI:34061332821
Digitally signed by RICARDO AKIRA ONO AURIANI:34061332821 DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Pessoal Fisica, ou=07623248000108, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, cn=RICARDO AKIRA ONO AURIANI:34061332821 Date: 2026.03.30 10:15:22 -03'00'

ASSINATURA
RICARDO AKIRA ONO AURIANI
PREFEITO

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.291, DE 08 DE JULHO DE 2.026

"Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Helena da Silva"

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária Helena da Silva, inscrita no CPF/MF nº. ***113698**, no cargo de Servente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Administração, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 015/2026.

Parágrafo único – Os proventos de aposentadoria da funcionária serão proporcionais ao tempo de contribuição e o valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do menor salário-mínimo vigente no País, nos termos dos artigos 1º., § 2º e 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme dispõe § 4º., do artigo 44 da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2.026 – 62º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

"RESUMO:

PROCESSO 249/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2026 EDITAL Nº 136290/26 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para caminhão basculante patrimônio da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra.

DESPACHO DO SECRETÁRIO: ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe, com amparo no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 c/c Decreto Municipal 3.907/24, conforme segue:

Empresa: Seguros Sura S.A – CNPJ n° 33.065.699/0001-27

Valor Total da Empresa: R$ 1.203,07

Secretário Municipal de Serviços Urbanos: Jefferson Crispim de Souza – 17/07/2026"

.....

Contratos

RESUMO DO CONTRATO Nº 32/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 575/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
CONTRATADA: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
GESTOR DO CONTRATO: Felipe Lucchini de Carvalho
FISCAL DO CONTRATO: Augusto Gabriel Rodrigues
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ASSESSORIA, LOTEMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS E EM GERAL, IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA E OS BENS ORIUNDOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADA PELA MUNICIPALIDADE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Valor do Contrato: A remuneração da CONTRATADA dar-se-á por meio de comissão incidente sobre o valor dos bens efetivamente arrematados nos leilões, a serem pagas pelo arrematante, no percentual de 3,99% (Três vírgula noventa e nove por cento).

Data da Assinatura: 15/07/2026

Milton de Souza Martins – Secretário de Administração.

.....